

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVII - 129º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018 • Nº 37

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 17.639 de 26 de FEVEREIRO de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 16.997.900,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.083, de 28 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor do Gabinete do Vice Governador, Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, Secretaria do Planejamento, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria da Administração e Previdência, Secretaria da Justiça, Polícia Militar do Piauí, Secretaria das Cidades, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 16.997.900,00 (dezesseis milhões, novecentos e noventa e sete mil e novecentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 26 de FEVEREIRO de 2018

Wapacele de Castro Costa
GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.639 de 26 / 02 / 2018 publicado no D.O.E. nº de / / 2018

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11102.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.92	100	E0000	10.000,00
15105.20.244.0025.1757	DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	F	4.4.90.92	100	E0000	547.900,00
16101.18.543.0021.1781	CONSTRUÇÃO DE DIQUE E MACRÓDRENAGEM	F	4.4.90.51	100	E0000	7.780.000,00
16208.15.451.0021.1383	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM	F	4.4.90.51	116	E0000	1.900.000,00
16208.15.451.0021.1383	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM	F	4.4.90.92	116	E0000	1.100.000,00
16208.17.512.0021.1363	INSTALAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	F	4.4.90.92	116	E0000	250.000,00
16208.18.542.0001.2350	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA EM ESTUDOS AMBIENTAIS EIA/RIMA, CERTOH E OUTORGA	F	4.4.90.92	116	E0000	500.000,00
19101.04.122.0001.2388	MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA SEPLAN	F	3.3.90.92	100	E0000	24.100,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018 • Nº 37

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
20101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.92	100	E0000	1.900,00
21101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.39	100	E0000	600.000,00
22101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.33	100	E0000	170.000,00
26101.06.181.0007.1080	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PMPI	F	3.3.90.30	100	E0000	500.000,00
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO	F	4.4.90.92	100	E0000	1.000.000,00
45202.16.482.0018.1082	EQUIPAR OS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA	F	4.4.90.51	100	E0000	500.000,00
46101.26.782.0020.2205	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	F	3.3.90.92	116	E0000	1.460.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTELECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	F	3.3.50.41	100	E0000	384.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	F	3.3.40.41	100	E0000	270.000,00
TOTAL						16.997.900,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.639 de 26/02/2018 publicado no D.O.E. nº de / /2018 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11102.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	4.4.90.52	100	E0000	10.000,00
14102.12.368.0012.2114	SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ (SAEPI)	F	3.3.90.39	100	E0000	147.900,00
14102.12.368.0012.2128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	F	3.3.90.39	100	E0000	125.000,00
14102.12.368.0012.2128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	F	4.4.90.51	100	E0000	125.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	F	3.3.91.39	100	E0000	454.000,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	F	4.4.90.51	100	E0000	7.780.000,00
16101.15.451.0021.1338	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DE TERESINA	F	4.4.90.51	100	E0000	150.000,00
16208.15.451.0021.1301	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	F	4.4.90.39	116	E0000	3.750.000,00
19101.04.122.0001.2388	MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA SEPLAN	F	4.4.90.51	100	E0000	10.000,00
19101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.92	100	E0000	14.100,00
20101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.92	100	E0000	1.900,00
21101.04.122.0001.1022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	F	4.4.90.35	100	E0000	600.000,00
22101.14.421.0008.2527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	F	3.3.90.30	100	E0000	170.000,00
26101.06.122.0007.1225	CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE QUARTÉIS	F	4.4.90.51	100	E0000	500.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	F	4.4.90.51	100	E0000	1.000.000,00
45202.16.482.0018.1074	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.	F	4.4.90.93	100	E0000	500.000,00
46101.26.782.0020.1180	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO NAS RODOVIAS DO ESTADO DO PIAUÍ	F	4.4.90.51	116	E0000	1.460.000,00
47101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	F	3.3.90.35	100	E0000	100.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTELECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	F	4.4.90.51	100	E0000	100.000,00
TOTAL						16.997.900,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DECRETOS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ROMUALDO MILITAO DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, de Diretor Técnico, símbolo DAS-4, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 08 de Fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA CLESICA RIBEIRO DE ALMEIDA NETA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Técnico, símbolo DAS-4, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 08 de Fevereiro de 2018.

DECRETOS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

IARA APARECIDA DE SANTANA ARAUJO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional Cidadão Mirim de Teresina, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 07 de Fevereiro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

NAIANA ALVES DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional Cidadão Mirim de Teresina, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 07 de Fevereiro de 2018.

Of. 077



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 000172/18, e em cumprimento ao Ofício nº 15/18-DP/AP, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente ao TC/024727/17

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 06/10/17, publicada no Diário Oficial Nº 189, datado de 06/10/17 em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art. 85, I; art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c o art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o 3º SARGENTO-PM, PAULO RENATO LOPES MENEZES, Matrícula nº 013944-x, Pasesp Nº 17019204889, CPF Nº 243.945.053-72, RG Nº 10.5015113-1, lotado no 8BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$ 3.537,90 (Três mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.490,16
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.537,90

Palácio de Karnak, (PI), 21 de Fevereiro de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 000174/18, e em cumprimento ao Ofício nº 12/18-DP/AP, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente ao TC/024861/17

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 23/10/17, publicada no Diário Oficial Nº 198, datado de 24/10/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art. 88, III; e art. 91, alínea c, da Lei nº 3.808/81, c/c o art. 53 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o 1º SARGENTO-PM, PEDRO VIEIRA DA SILVA, Matrícula nº 0129119, Pasep Nº 10845436098, CPF Nº 152.394.383-15, RG Nº 10.82263227, lotado no 5BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$ 4.069,54 (Quatro mil, sessenta e no reais e cinquenta e quatro centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.977,16
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.069,54

Palácio de Karnak, (PI), 22 de FEVEREIRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 000176/18, e em cumprimento ao Ofício nº 09/18-DP/AP, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente ao TC/024678/17

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 06/10/17, publicada no Diário Oficial Nº 189, datado de 06/10/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art. 85, I; art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c o art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o 2º SARGENTO-PM, JOÃO GREICHE CARVALHO DE LIMA, Matrícula nº 0128201, Pasep Nº 17022190354, CPF Nº 354.046.393-34, RG Nº 10.7020-84, lotado no HPM MILITAR, com os proventos no valor de R\$ 3.794,53 (Três mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.733,66
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 60,87
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.794,53

Palácio de Karnak, (PI), 21 de FEVEREIRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 000182/18, e em cumprimento ao Ofício nº 14/18-DP/AP, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente ao TC-024847/17.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.1505P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 23/10/17, publicada no Diário Oficial Nº 198/, datado de 24/12/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art. 85, I; art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o SUBTENENTE-PM, FRANCISCO JOSÉ LIMA, Matrícula nº 0130516, Pasep Nº 17026397441, CPF Nº 339.423.403-30, RG Nº 10.7241-85, lotado no CIPTRAN, com os proventos no valor de R\$ 4.460,50 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), mensais.

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, JOSÉ MARAVILHA BARBOSA NETO, Matrícula nº: 0129887, Pasep nº: 17026396860, CPF nº: 351.098.233-91, RG nº: 10.7161-85, lotado no CFAP, com os proventos no valor de R\$3.537,90 (Três mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 4.382,99
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.460,50

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.490,16
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSOS DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.537,90

Palácio de Karnak, (PI), 21 de fevereiro de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 21 de fevereiro de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.2177P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, JOSIMAR PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº: 0133078, Pasep nº: 17019455814, CPF nº: 306.684.843-49, RG nº: 10.5964-84, lotado no 5BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$3.537,90 (Três mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.490,16
VPNI - CURSO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.537,90

Palácio de Karnak, TERESINA(PI), 21 de FEVEREIRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.2506P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, CARLOS ALBERTO VIEIRA DE CARVALHO, Matrícula nº: 0132535, Pasep nº: 17030966943, CPF nº: 273.389.913-91, RG nº: 1050662137, no 6BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$3.537,90 (Três mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17, c/c Art. 1º da Lei nº 6.933/16.	R\$3.490,16
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.537,90

Palácio de Karnak, TERESINA(PI), 21 de FEVEREIRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.0685P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, JOSÉ RIBAMAR LIMA, Matrícula nº: 0139777, Pasep nº: 17033727419, CPF nº: 304.793.473-87, RG nº: 10.7955-87, da QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$3.537,90 (Três mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.490,16
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.537,90

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 21 de fevereiro de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.2901P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 2º TENENTE, ANTONIO NOGUEIRA PACHECO, Matrícula nº: 0127205, Pasep nº: 17019456160, CPF nº: 227.588.603-68, RG nº: 10134893399, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$6.002,66 (Seis mil, dois reais e sessenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$5.925,15
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.002,66

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 21 de fevereiro de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº AA.002.1.017405/17, e em cumprimento ao Ofício nº 655/17-DP/AP, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente ao TC/024917/17.



RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 23/10/17, publicado no Diário Oficial Nº 198, datado de 24/10/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art.88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c o art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o 2º SARGENTO, CARLOS ALBERTO DA SILVA, Matrícula nº0129062, Pasep Nº 17024455363, CPF Nº 350.428.773-04, RG Nº 1050223435, lotado no 6BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$ 3.794,53 (Três mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.733,66
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 60,87
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.794,53

Palácio de Karnak, (PI), 26 de FEVEREIRO de 2018


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA


PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº AA.002.1.000034/18, e em cumprimento ao Ofício nº 671/17-DP/AP, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente ao TC/021664/17.



RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 11/09/17, publicado no Diário Oficial Nº 198, datado de 12/09/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art.88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c o art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o 3º SARGENTO, CARLOS ROBERTO MARTINS SOUZA, Matrícula nº0134163, Pasep Nº 17026404391, CPF Nº 327.478.103-72, RG Nº 105041773-0, lotado no 2ºBPM/PARNAIBA, com os proventos no valor de R\$ 3.537,90 (Três mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.490,16
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.537,90

Palácio de Karnak, (PI), 26 de FEVEREIRO de 2018


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA


PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nºAA.002.1.000038/18, e em cumprimento ao Ofício nº 659/17-DP/AP, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente ao TC/024289/17.

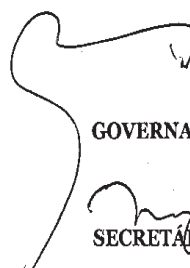


RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 06/10/17, publicado no Diário Oficial Nº 189, datado de 06/10/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art.88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c o art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o 2º SARGENTO, FRANCISCO JOSÉ DO VALE SILVA, Matrícula nº013426x, Pasep Nº 17030967311, CPF Nº 453.978.563-04, RG Nº 105125333-2, lotado no 12BPM/PIRIPIRI, com os proventos no valor de R\$ 3.811,17 (Três mil, oitocentos e onze reais e dezessete centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.733,66
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.811,17

Palácio de Karnak, (PI), 21 de FEVEREIRO de 2018


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nºAA.002.1.00047/18, e em cumprimento ao Ofício nº 668/17-DP/AP, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente ao TC/024875/17.

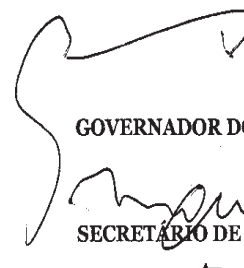


RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 06/10/17, publicado no Diário Oficial Nº 189, datado de 06/10/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art.88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c o art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o SUBTENENTE-PM, LAURINDO DONATO DE CASTRO, Matrícula nº0126713, Pasep Nº 17019455202, CPF Nº 349.861.623-49, RG Nº 10.5914-83, lotado no 1ºBPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$ 4.460,50 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 4.382,99
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.460,50

Palácio de Karnak, (PI), 21 de FEVEREIRO de 2018


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº AA.002.1.000049/18, e em cumprimento ao Ofício nº 665/17-DP/AP, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente ao TC/024869/17.

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 23/10/17, publicado no Diário Oficial nº 198, datado de 24/10/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art.88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c o art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o 3º SARGENTO, WILTON DE JESUS, Matrícula Nº 0134830, Pasep Nº 17030968156, CPF Nº 349.259.373-91, RG Nº 10.7631-86, lotado no 6BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$ 3.537,90 (Três mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.490,16
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.537,90

Palácio de Karnak, (PI), 21 de FEVEREIRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 000190/18, e em cumprimento ao Ofício nº 31/18-DP/AP, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente ao TC/024834/17.

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 06/10/17, publicado no Diário Oficial Nº 189, datado de 06/10/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c o art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o 3º SARGENTO-PM, JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES, Matrícula nº 0140376, Pasep Nº 17033738291, CPF Nº 831.939.017-68 RG Nº 10.1406743-1, lotado no 2BPM/PARNAIBA, com os proventos no valor de R\$ 3.537,90 (Três mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.490,16
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.537,90

Palácio de Karnak, (PI), 21 de FEVEREIRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 000186/18, e em cumprimento ao Ofício nº 30/18-DP/AP, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente ao TC/024854/17.

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 06/10/17, publicado no Diário Oficial Nº 189, datado de 06/10/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c o art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o 3º SARGENTO-PM, FRANCISCO DE SOUZA SEVERIANO, Matrícula nº 0140805, Pasep Nº 17033738321, CPF Nº 342.846.483-49, RG Nº 10.5080603-1, lotado no 2º BPM/ PARNAIBA, com os proventos no valor de R\$ 3.537,90 (Três mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.490,16
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.537,90

Palácio de Karnak, (PI) 21 de FEVEREIRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.1895P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 2.SARGENTO, RAIMUNDO LOPES MAGALHÃES NETO, Matrícula nº: 012941X, Pasep nº: 17024455770, CPF nº: 327.947.893-68, RG nº: 10.7116-85, lotado no 8BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$3.794,53 (Três mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.733,66
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$60,87
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.794,53

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 21 de FEVEREIRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.2984P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 2.TENENTE, ANTONIO BERNARDO DE SENA ROSA FILHO, Matrícula nº: 0132586, Pasep nº: 12230359594, CPF nº: 226.934.753-68, RG nº: 1050208337, lotado no QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$6.017,53 (Seis mil, dezessete reais e cinquenta e três centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$5.925,15
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.017,53

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 21 de fevereiro de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

 SECRETÁRIO DE GOVERNO

 SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº AA.002.1.000043/18, e em cumprimento ao Ofício nº 679/17-DP/AP, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente ao TC/024856/17.

RESOLVE:

1 - ANULAR o Decreto S/N, datado de 23/10/17, publicado no Diário Oficial Nº198, datado de 24/10/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - TRANSFERIR, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art.88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c o art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o CABO, VAGNER TELES BACELAR, Matrícula nº0137189, Pasep Nº17033718967, CPF Nº395.659.123-20, RG Nº1050242633, lotado no BPA, com os proventos no valor de R\$ 3.507,30 (Três mil, quinhentos e sete reais e trinta centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.386,64
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 120,66
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.507,30

Palácio de Karnak, (PI), 21 de fevereiro de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

 SECRETÁRIO DE GOVERNO

 SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº AA.002.1.000045/18, e em cumprimento ao Ofício nº 678/17-DP/AP, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente ao TC/024898/17.

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 06/10/17, publicado no Diário Oficial Nº189, datado de 06/10/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art.88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c o art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o 2º SARGENTO, DOMINGOS NUNES DOS SANTOS, Matrícula nº0126624, Pasp nº17019454974, CPF Nº276.137.633-15, RG Nº10.5892-83, lotado no 12BPM/PIRIPIRI, com os proventos no valor de R\$ 3.794,53 (Três mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.733,66
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 60,87
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.794,53

Palácio de Karnak, (PI), 21 de Fevereiro de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

 SECRETÁRIO DE GOVERNO

 SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº AA.002.1.000041/18, e em cumprimento ao Ofício nº 675/17-DP/AP, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente ao TC/024734/17.

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 06/10/17, publicado no Diário Oficial Nº 189, datado de 06/10/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art.88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c o art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o 3º SARGENTO, IVALDO DE JESUS SANTOS, Matrícula nº0140490, Pasp Nº 17022174685, CPF Nº226.667.293-20, RG Nº105020983-0, lotado no 2BPM/PARNAIBA, com os proventos no valor de R\$ 3.537,90 (Três mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.490,16
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.537,90

Palácio de Karnak, (PI), 21 de Fevereiro de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

 SECRETÁRIO DE GOVERNO

 SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 000188/18, e em cumprimento ao Ofício nº 21/18-DP/AP, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente ao TC/024725/17.

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 06/10/17, publicado no Diário Oficial Nº 189, datado de 06/10/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c o art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o 3º SARGENTO-PM, BRAZ RODRIGUES DE MIRANDA, Matrícula nº 0136301, Pasep Nº 12066447740, CPF Nº 351.100.313-04 RG Nº 10.7738-86, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$ 3.537,90 (Três mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.490,16
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.537,90

Palácio de Karnak, (PI), 21 de FEVEREIRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº AA.002.1.016920/17, e em cumprimento ao Ofício nº 612/17-DP/AP, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente ao TC/021687/17.

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 11/11/17, publicado no Diário Oficial Nº 171, datado de 12/11/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art.88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c o art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o 3º SARGENTO, JOSÉ ARNÓBIO FARIAS CARDOZO, Matrícula nº 0140309, Pasep Nº 17033739735, CPF Nº 305.017.843-49, RG Nº 1051551131, lotado no 2ºBPM/PARNAIBA, com os proventos no valor de R\$ 3.537,90 (Três mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.490,16
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.537,90

Palácio de Karnak, (PI), 21 de FEVEREIRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº AA.002.1.017401/17, e em cumprimento ao Ofício nº 634/17-DP/AP, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente ao TC/024262/17.


RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 17/10/17, publicado no Diário Oficial Nº195, datado de 18/10/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art.88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c o art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o SUBTENENTE, RAIMUNDO NONATO NUNES DE MOURA, Matrícula nº0136018, Pasep Nº17014943926, CPF Nº207.733.153-49, RG Nº101348393-6, lotado no CIPTRAN, com os proventos no valor de R\$ 4.475,37 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 4.382,99
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.475,37

Palácio de Karnak, (PI), 26 de FEVEREIRO de 2018


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA


PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº AA.002.1.017403/17, e em cumprimento ao Ofício nº 637/17-DP/AP, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente ao TC/018823/17.

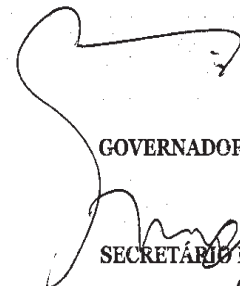
RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 02/08/17, publicado no Diário Oficial Nº145, datado de 03/08/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art.88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c o art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o 1º SARGENTO, RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula nº0139289, Pasep Nº12295739340, CPF Nº349.301.163-68, RG Nº10.7886-86, lotado no 5º CIPM/PAULISTANA, com os proventos no valor de R\$ 4.054,67 (Quatro mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.977,16
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.054,67

Palácio de Karnak, (PI), 24 de FEVEREIRO de 2018


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA


PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº AA.002.1.000036/18, e em cumprimento ao Ofício nº 657/17-DP/AP, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente ao TC/020826/17.

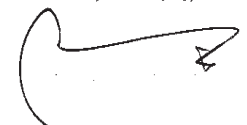
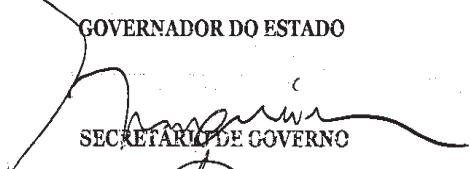
RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 31/08/17, publicado no Diário Oficial Nº 164, datado de 31/08/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art.88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c o art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o 3º SARGENTO, LINDEFONSO DE SOUSA ALMEIDA, Matrícula nº0139688, Pasep Nº 17033727303, CPF Nº339.214.903-91, RG Nº10.7944-87, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$ 3.537,90 (Três mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.490,16
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.537,90

Palácio de Karnak, (PI), 21 de FEVEREIRO de 2018


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA


PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PROVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº AA.002.1.016912/17, e em cumprimento ao Ofício nº 629/17-DP/AP, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente ao TC/c21666/17.


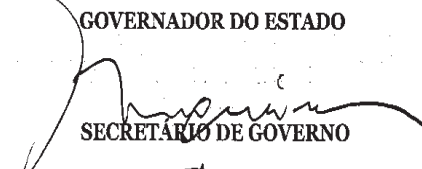
RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 11/09/17, publicado no Diário Oficial Nº 171, datado de 12/09/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art.88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c o art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o 3º SARGENTO, JOSÉ DE RIBAMAR PIRES IRENE, Matrícula nº0139521, Pasep Nº 17033727095, CPF Nº350.814.813-00, RG Nº10.7924-87, lotado no 8BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$ 3.537,90 (Três mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.490,16
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.537,90

Palácio de Karnak, (PI), 21 de FEVEREIRO de 2018


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA


PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PROVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº AA.002.1.016909/17, e em cumprimento ao Ofício nº 617/17-DP/AP, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente ao TC/023865/17.

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 06/10/17, publicado no Diário Oficial Nº 189, datado de 06/10/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art.88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c o art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o 3º SARGENTO, JOÃO ELIAS DE SOUSA, Matrícula nº0142077, Pasep Nº17037732298, CPF Nº490.666.253-68, RG Nº1051501037, lotado no 6BPM/PICOS, com os proventos no valor de R\$ 3.537,90 (Três mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.490,16
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.537,90

Palácio de Karnak, (PI), 21 de fevereiro de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº AA.002.1.017709/17, e em cumprimento ao Ofício nº 649/17-DP/AP, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente ao TC/024889/17.

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 06/10/17, publicado no Diário Oficial Nº 189, datado de 06/10/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art.88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c o art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o 3º SARGENTO, WASHINGTON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Matrícula nº013992x, Pasep Nº17033727702, CPF Nº343.125.793-34, RG Nº10.7983-87, lotado no BPRE, com os proventos no valor de R\$ 3.537,90 (Três mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.490,16
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.537,90

Palácio de Karnak, (PI), 21 de fevereiro de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº AA.002.1.016883/17, e em cumprimento ao Ofício nº 603/17-DP/AP, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente ao TC/023846/17.

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 168/2018 e em cumprimento ao Ofício nº 11/18 DP/AP, fls. 02, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente ao processo TC/033834/11.

RESOLVE:

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 06/10/17, publicado no Diário Oficial Nº 189, datado de 06/10/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

1 - **REITERAR A ANULAÇÃO** do Decreto s/n datado de 05/07/11, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE nº 126, datado de 06/07/11.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art.88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c o art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o 3º SARGENTO, ALAN KARDEC LUIS DA SILVA, Matrícula nº 0130419, Pasep Nº 17026397379, CPF Nº 227.528.463-04, RG Nº 10.7228-85, lotado no 6BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$ 3.537,90 (Três mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos), mensais.

2- **ANULAR** o Decreto de retificação s/n, datado de 12/12/12, publicado no DOE nº 068, datado de 11/04/12, o qual contempla como composição dos proventos as verbas subsídio e adicional de habilitação. Tal composição está em desacordo com o §4º do Art.39 da CF/88. Assim, para atender o ditame constitucional citado, a última parcela deve ser paga como VPNI.

3 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para reserva remunerada, conforme dispõe art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c o art. 52 da Lei nº 5.378/04, com os proventos integrais, o SUBTENENTE-BM, JOSÉ ANTONIO DE PÁDUA COSTA, matrícula nº 012466-4, Pasep nº 10842835870, CPR nº 133.843.173-00, RG nº 105669, com os proventos no valor de R\$ 4.475,37, (Quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.490,16
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.537,90

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
I-SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17, C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 4.382,99
II-VPNI-GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$ 92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.475,37

Palácio de Karnak, (PI), 21 de FEVEREIRO de 2018

Palácio de Karnak, (PI), 21 de FEVEREIRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo TC/021645/17 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

RESOLVE:

1 - **REITERAR A ANULAÇÃO** do Decreto s/n datado de 11/09/17, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE nº 171, datado de 12/09/17.

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 30/11/17, publicado no Diário Oficial Nº 223, datado de 30/11/17, em razão da impossibilidade da junção das verbas VPNI gratificação por curso de polícia e complemento (art. 1º da lei nº 6.933/16) sendo que esta última foi incluída no subsídio. Isso tudo, para atender o ditame do Art. 39, § 4º da CF.

2 - **TRANSFERIR**, ex officio para a reserva remunerada, conforme dispõe art. 88, III, e art. 91, alínea c, da Lei nº 3.808/81, c/c o art. 53 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o SUBTENENTE-PM, BERNARDO CUNHA DOS SANTOS, Matrícula nº 0110566, Pasep Nº 10105679876, CPF Nº 159.276.873-34, RG Nº 10.4375922-2, lotado no 2º BPM/PARNAIBA, com os proventos no valor de R\$ 4.475,37 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 4.382,99
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.475,37

Palácio de Karnak, (PI), 21 de FEVEREIRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC/025067/17 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 30/10/17, publicada no Diário Oficial Nº 202, datado de 30/10/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art. 88, I, e art. 89, da Lei nº 3.808/81, c/c o art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o CAPITÃO-PM, ALBERONI PEREIRA JUNIOR, Matrícula nº 0157040, Pasep Nº 12365968777, CPF Nº 446.787.113-68, RG Nº 10.9613-91 lotado no 3BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$ 8.747,81 (Oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 8.603,65
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 8.747,81

Palácio de Karnak, (PI), 21 de FEVEREIRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-025038/17 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 30/10/17, publicada no Diário Oficial Nº 202, datado de 30/10/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o SUBTENENTE-PM, JOSÉ DE RIBAMAR VIEIRA COSTA, Matrícula nº 0138681, Pasp nº 17033725440, CPF nº 349.280.303-20, RG nº 10.7815-86, lotado no CFAP, com os proventos no valor de R\$ 4.475,37 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 4.382,99
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.475,37



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo TC/019887/17 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

RESOLVE:

1 - **REITERAR A ANULAÇÃO** do Decreto s/n datado de 09/08/17, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE nº 150, datado de 10/08/17.

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 30/10/17, publicado no Diário Oficial Nº 202, datado de 30/10/17, em razão da impossibilidade da junção das verbas VPNI gratificação por curso de polícia e complemento (art. 1º da lei nº 6.933/16) sendo que esta última foi incluída no subsídio. Isso tudo, para atender o ditame do Art. 39, § 4º da CF.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o 3º SARGENTO-PM, LOURIVAL PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 013437-6, Pasp nº 17030967524, CPF nº 470.490.653-15, RG nº 10.7582-86, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$ 3.537,90 (Três mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.490,16
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.537,90

Palácio de Karnak, (PI), 26 de FEVEREIRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Palácio de Karnak, (PI), 26 de FEVEREIRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo TC/017793/17 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo TC/021014/17 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

RESOLVE:

RESOLVE:

1 - REITERAR A ANULAÇÃO do Decreto s/n datado de 13/07/17, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE nº 132, datado de 17/07/17.

1 - REITERAR A ANULAÇÃO do Decreto s/n datado de 31/08/17, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE nº 164, datado de 31/08/17.

1 - ANULAR o Decreto S/N, datado de 30/10/17, publicado no Diário Oficial Nº 202, datado de 30/10/17, em razão da impossibilidade da junção das verbas VPNI gratificação por curso de polícia e complemento (art. 1º da lei nº 6.933/16) sendo que esta última foi incluída no subsídio. Isso tudo, para atender o ditame do Art. 39, § 4º da CF.

1 - ANULAR o Decreto S/N, datado de 30/10/17, publicado no Diário Oficial Nº 202, datado de 30/10/17, em razão da impossibilidade da junção das verbas VPNI gratificação por curso de polícia e complemento (art. 1º da lei nº 6.933/16) sendo que esta última foi incluída no subsídio. Isso tudo, para atender o ditame do Art. 39, § 4º da CF.

2 - TRANSFERIR, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c o art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o 2º SARGENTO-PM, DAMIÃO ALVES DE ARAÚJO, Matrícula nº 0128821, Pasp nº 1724454731, CPF nº 218.221.663-49, RG nº 10.13981137, lotado no 8BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$ 3.794,53 (Três mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), mensais.

2 - TRANSFERIR, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c o art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o SOLDADO-PM, OSVALDO RODRIGUES CARVALHO FILHO, Matrícula nº 0142042, Pasp nº 17037732247, CPF nº 226.640.413-04, RG nº 10.50194735, lotado no QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$ 3.380,62 (Três mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$3.733,66
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 60,87
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.794,53

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.332,88
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.380,62

Palácio de Karnak, (PI), 26 de FEVEREIRO de 2018

Palácio de Karnak, (PI), 26 de FEVEREIRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo TC/021979/17 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

RESOLVE:

1 - **REITERAR A ANULAÇÃO** do Decreto s/n datado de 09/08/17, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE nº 150, datado de 10/08/17.

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 30/11/17, publicado no Diário Oficial Nº 223, datado de 30/11/17, em razão da impossibilidade da junção das verbas VPNI gratificação por curso de polícia e complemento (art. 1º da lei nº 6.933/16) sendo que esta última foi incluída no subsídio. Isso tudo, para atender o ditame do Art. 39, § 4º da CF.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c o art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o 3º SARGENTO-PM, FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA, Matrícula nº 013844-4, Pasep Nº 17033725580, CPF Nº 339.670.913-68 RG Nº 10.5153433-5, lotado no 14BPM/OEIRAS, com os proventos no valor de R\$ 3.537,90 (Três mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.490,16
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA	ART. 55, INCISO I DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.537,90

Palácio de Karnak, (PI), 21 de FEVEREIRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo TC/021652/17 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

RESOLVE:

1 - **REITERAR A ANULAÇÃO** do Decreto s/n datado de 09/08/17, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE nº 150, datado de 10/08/17.

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 30/11/17, publicado no Diário Oficial Nº 223, datado de 30/11/17, em razão da impossibilidade da junção das verbas VPNI gratificação por curso de polícia e complemento (art. 1º da lei nº 6.933/16) sendo que esta última foi incluída no subsídio. Isso tudo, para atender o ditame do Art. 39, § 4º da CF.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c o art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o 3º SARGENTO-PM, GILBERTO ALVES TEIXEIRA, Matrícula nº 0139076, Pasep Nº 17033726498, CPF Nº 349.229.033-72, RG Nº 10.7858-86, lotado no 14BPM/OEIRAS, com os proventos no valor de R\$ 3.537,90 (Três mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.490,16
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 47,75
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.537,90

Palácio de Karnak, (PI), 21 de FEVEREIRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo TC/020679/17 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

RESOLVE:

1 - **REITERAR A ANULAÇÃO** do Decreto s/n datado de 31/08/17, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE nº 164, datado de 31/08/17.

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 30/10/17, publicado no Diário Oficial Nº 202, datado de 30/10/17, em razão da impossibilidade da junção das verbas VPNI gratificação por curso de polícia e complemento (art. 1º da lei nº 6.933/16) sendo que esta última foi incluída no subsídio. Isso tudo, para atender o ditame do Art. 39, § 4º da CF.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art. 88 ,I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c o art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o 3º SARGENTO-PM, ANTONIO MANOEL CORREIA DE VASCONCELOS, Matrícula nº 0138584, Pasep Nº 17033725807, CPF Nº 287.771.073-49, RG Nº 10.5112183-6, lotado no 14BPM/OEIRAS, com os proventos no valor de R\$ 3.537,90 (Três mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.490,16
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.537,90

Palácio de Karnak, (PI), 21 de FEVEREIRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-024965/17 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 30/10/17, publicada no Diário Oficial Nº 202, datado de 30/10/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art. 88 ,I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o SUBTENENTE-PM, CARLOS AUGUSTO PEREIRA CARDOSO, Matrícula nº 0139840, Pasep Nº 17033727516, CPF Nº 361.357.553-15, RG Nº 107965, lotado no 15BPM/CAMPÓ MAIOR, com os proventos no valor de R\$ 4.460,50 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 4.382,99
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.460,50

Palácio de Karnak, (PI), 21 de FEVEREIRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC/025063/17 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 30/10/17, publicada no Diário Oficial Nº 202, datado de 30/10/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art. 88, I; e art. 89, da Lei nº 3.808/81, c/c o art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o 2º SARGENTO-PM, JOSÉ AFONSO PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 0133256, Paspel nº 17019456101, CPF nº 350.099.773-20, RG nº 10.5989-84, lotado no 1BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$ 3.794,53 (Três mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.733,66
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 60,87
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.794,53

Palácio de Karnak, (PI), 26 de FEVEREIRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-025036/17 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 30/10/17, publicada no Diário Oficial Nº 202, datado de 30/10/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c o art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o SUBTENENTE-PM, FRANCISCO DIAS CARNEIRO, Matrícula nº 0126462, Paspel nº 12050640147, CPF nº 265.677.171-49, RG nº 10.7815-86, lotado no CFAP, com os proventos no valor de R\$ 4.475,37 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 4.382,99
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.475,37

Palácio de Karnak, (PI), 26 de FEVEREIRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-0024953/17 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 30/10/17, publicada no Diário Oficial Nº 202, datado de 30/10/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o SUBTENENTE-PM, EDSON DO NASCIMENTO SOARES, Matrícula nº 0137286, Pasep Nº 12218755574, CPF Nº 226.636.733-15, RG Nº 1050199536, lotado no 10BPM/URUCUI, com os proventos no valor de R\$ 4.475,37 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 4.382,99
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.475,37

Palácio de Karnak, (PI), 21 de FEVEREIRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC/024976/17 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 30/10/17, publicada no Diário Oficial Nº 202, datado de 30/10/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art. 88, I; e art. 89, da Lei nº 3.808/81, c/c o art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o 1º SARGENTO-PM, WELLINGTON VIANA DA SILVA, Matrícula nº 0148881, Pasep Nº 12280719810, CPF Nº 350.109.913-49, RG Nº 10.5114583-5, lotado da BPRE, com os proventos no valor de R\$ 4.054,67 (Quatro mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.977,16
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.054,67

Palácio de Karnak, (PI), 21 de FEVEREIRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC/024972/17 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 30/10/17, publicada no Diário Oficial Nº 202, datado de 30/10/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o 3º SARGENTO-PM, FRANCISCO DE ASSIS SANTOS, Matrícula nº 0137316, Pasep Nº 17033719262, CPF Nº 306.116.793-53, RG Nº 10.51094934, lotado no 9BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$ 3.537,90 (Três mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.490,16
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.537,90

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC/025058/17 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 30/10/17, publicada no Diário Oficial Nº 202, datado de 30/10/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o 3º SARGENTO-PM, FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA CERQUEIRA, Matrícula nº 0139912, Pasep Nº 17033727664, CPF Nº 353.423.903-20, RG Nº 10.7979-87, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$ 3.537,90 (Três mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.490,16
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.537,90

Palácio de Karnak, (PI), 21 de FEVEREIRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Palácio de Karnak, (PI), 21 de FEVEREIRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC/024991/17 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 30/10/17, publicada no Diário Oficial Nº 202, datado de 30/10/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o 3º SARGENTO-PM, CARLOS ANTONIO LOPES MENEZES, Matrícula nº 014107-X, Pasesp Nº 12290662196, CPF Nº 296.805.812-68, RG Nº 10.5118363-8, lotado na BPRE, com os proventos no valor de R\$ 3.537,90 (Três mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.490,16
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.537,90

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC/025027/17 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 30/10/17, publicada no Diário Oficial Nº 202, datado de 30/10/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o 3º SARGENTO-PM, ANTONIO LUIZ PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 0140058, Pasesp Nº 18054354946, CPF Nº 597.588.724-00, RG Nº 10.7993-87, lotado 2º BPM/PARNAIBA, com os proventos no valor de R\$ 3.537,90 (Três mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.490,16
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.537,90

Palácio de Karnak, (PI) 26 de FEVEREIRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Palácio de Karnak, (PI) 26 de FEVEREIRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e em cumprimento ao Ofício nº 41/18-DP/AP do Tribunal de Contas do Estado do Piauí referente ao TC/024683/17.

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 06/10/17, publicada no Diário Oficial Nº 189, datado de 06/10/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o 3º SARGENTO-PM, GILSON ANTONIO DA COSTA, Matrícula nº 0134155, Pasep Nº 17026404383, CPF Nº 305.021.283-72, RG Nº 105080743-5, lotado no 2BPM/PARNAIBA, com os proventos no valor de R\$ 3.537,90 (Três mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.490,16
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.537,90

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e em cumprimento ao Ofício nº 39/18 -DP/AP do Tribunal de Contas do Estado do Piauí referente ao TC/024839/17.

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 06/10/17, publicada no Diário Oficial Nº 189, datado de 06/10/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o 3º SARGENTO-PM, NIVALDO JOSÉ SOUZA MARQUES, Matrícula nº 0140201, Pasep Nº 17033737961, CPF Nº 337.399.353-91, RG Nº 1051554234, lotado no 2BPM/PARNAIBA, com os proventos no valor de R\$ 3.357,90 (Três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.490,16
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.537,90

Palácio de Karnak, (PI), 26 de FEVEREIRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Palácio de Karnak, (PI), 26 de FEVEREIRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e em cumprimento ao Ofício nº 45/18-DP/AP do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente ao TC/024845/17

RESOLVE:

1 - **ANULAR** o Decreto S/N, datado de 23/10/17, publicada no Diário Oficial Nº 198, datado de 24/10/17, em razão da inclusão da verba complemento no subsídio.

2 - **TRANSFERIR**, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81, c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, com proventos integrais, o 1º SARGENTO-PM, SERGIO PEREIRA DA SILVA NETO, Matrícula nº 012535-x, Pasep Nº 17014956009, CPF Nº 201.135.793-49, RG Nº 1013460033, lotado no 9BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$ 4.054,67 (Quatro mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.977,16
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.054,67

Palácio de Karnak, (PI) 21 de FEVEREIRO de 2018

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.3048P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, CAPITÃO, JOSÉ MANOEL DE NEGREIROS, Matrícula nº: 015192X, Pasep nº: 17020133493, CPF nº: 448.096.704-49, RG nº: 1050619137, no 8BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$8.836,57 (Oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$8.603,65
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLICIA	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$232,92
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$8.836,57

Palácio de Karnak, TERESINA (PI) 21 de FEVEREIRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



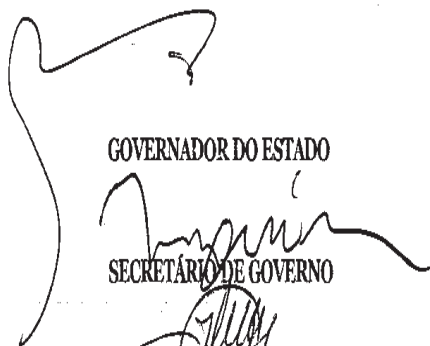



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.3309P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, CAPITÃO, ANTONIO HENRIQUE DE MELO, Matrícula nº: 0118443, Pasep nº: 10120941489, CPF nº: 241.113.503-30, RG nº: 10.4764-79, da BPRE, com os proventos no valor de R\$8.747,81 (Oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$8.603,65
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$8.747,81

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 21 de FEVEREIRO de 2018


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



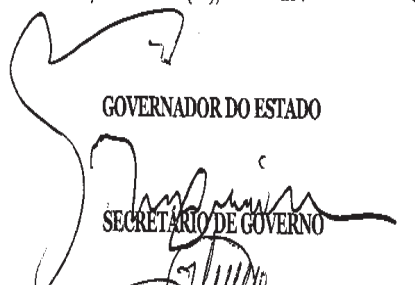



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.3303P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, TEN. CORONEL, MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE MORAIS CANUTO, Matrícula nº: 0152374, Pasep nº: 17047305732, CPF nº: 342.682.433-72, RG nº: 10.9095-91, da QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$13.385,62 (Treze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$13.019,10
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$144,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$222,52
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$13.385,62

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 21 de FEVEREIRO de 2018


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Portaria nº 16.02/2018-GS Teresina, (PI) 09 de fevereiro de 2018.

Designa Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial, para os fins que menciona.

A Secretária da Infraestrutura Janainna Pinto Marques, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado-CGE/PI.

Resolve:

Art. 1º - Designar comissão para condução da Tomada de Contas Especial referente aos processos abaixo descritos:

1. Processo nº 16.654/2009 (convênio nº 01/2010), Prefeitura Municipal de Pio IX;
2. Processo nº 16.490/2010 (convênio nº 68/2010), Associação da Microrregião de Pícos;
3. Processo nº 16.632/2001 (convênio nº 58/2010), Prefeitura Municipal de Bocaina;
4. Processo nº 16.759/2009 (convênio nº 04/2009), Prefeitura Municipal de Curralinhos;
5. Processo nº 16.1469/2007 (convenio nº 68/2008), Prefeitura Municipal de Caracol;
6. Processo nº 16.508/2010 (convênio nº 40/2010), Prefeitura Municipal de Porto;
7. Processo nº 16.614/2010 (convênio nº 54/2010), Prefeitura Municipal de Antônio Almeida;
8. Processo nº 16.625/2009 (convênio nº 05/2009), Prefeitura Municipal de Curralinhos;
9. Processo nº 16.962/2009 (convênio nº 51/2010), Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio;
10. Processo nº 16.512/2010 (convenio nº 52/2010), Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio;
11. Processo nº 16.601/2010 (convenio nº 53/2010), Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-PI;

Com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015, Lei estadual nº 5.888/2009, Instrução Normativa TCE nº 03/2014.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos.

- a) **Nayra Conceição Fernandes Araújo**, matrícula nº 297310-3;
- b) **Maria Antônia Rodrigues Avelino**, matrícula nº 004373-7;
- c) **Sonia Maria Cardoso Chaves**, matrícula nº 001062-6;
- d) **Ana Maria Cardoso Ferreira Teles**, matrícula nº 004378-8;
- e) **Vicente de Paula Sousa Lima Coelho**, matrícula nº 308245-8;
- f) **Francisca Dalva Barros**, matrícula nº 024879-7;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina-PI, 09 de fevereiro de 2018.

JANAINNA PINTO MARQUES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí SEINFRA

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COBRANÇA

Nº AIN 19/2017

PROCESSO Nº 614/2010

PROCESSO SIMPLIFICADO DE COBRANÇA

UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA	TITULAR ALCEBIADES BORGES DO RÊGO JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
--	---

FATOS ENSEJADORES DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL A TCE faz - se necessária diante <u>da não aprovação da Prestação de conta</u> final ao órgão, resultando em dano ao erário no valor de R\$14.079,29 (quatorze mil, sessenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Através da análise da Prestação de Contas do CONVÊNIO Nº 54/2010 e o relatório de físico financeiro.

Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2018.

JANAÍNA PINTO MARQUES
Secretária de Estado da Infraestrutura

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COBRANÇA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Nº AIN 20/2017

PROCESSO Nº 741/2011

UNIDADE GESTORA FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS -CAMPO MAIOR	TITULAR DOMINGOS JOSÉ DE CARVALHO
---	---

FATOS ENSEJADORES DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL A TCE faz - se necessária diante <u>da não apresentação da Prestação de conta</u> final ao órgão, resultando em dano ao erário no valor de R\$73.999,68 (setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Através da análise da Prestação de Contas do CONVENIO Nº 07/2012 e o relatório de físico financeiro.

Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2018.

JANAÍNA PINTO MARQUES
Secretária de Estado da Infraestrutura

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COBRANÇA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Nº AIN 21/2017

PROCESSO Nº 567/2009

UNIDADE GESTORA PREFEITURA DE LUZILÂNDIA	TITULAR JANAINNA PINTO MARQUES
--	--

FATOS ENSEJADORES DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL A TCE faz - se necessária diante <u>da não apresentação da Prestação de conta</u> final ao órgão, resultando em dano ao erário no valor de R\$193.812,50 (cento e noventa e três mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).
--

Através da análise da Prestação de Contas do CONVENIO Nº 02/2009 e o relatório de físico financeiro.

Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2018.

JANAINNA PINTO MARQUES
Secretária de Estado da Infraestrutura



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

PORTARIA GSF Nº 028/2018

Teresina(PI), 21 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a aplicação do benefício do parcelamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interstadual e Intermunicipal e de Comunicação ICMS, relativo ao mês de dezembro de 2017, conforme disposto no Decreto nº 17.582, de 29 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 17.582, de 29 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Não implica perda do benefício do parcelamento, a existência de diferença a menor de até R\$ 100,00 (cem reais) no pagamento dentro dos prazos das parcelas do ICMS a que se refere o Decreto nº 17.582, de 29 de dezembro de 2017, desde que recolhida com os acréscimos legais até o dia 15 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina, (PI), 21 de fevereiro de 2018.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

PORTARIA SUPREC Nº 034/2018 Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2018.
REGIME ESPECIAL nº 30/2018

Concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **OURO PRETO ENERGIA ONSHORE SA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.611.958-8, para cumprimento de obrigações acessórias, ,

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO o requerimento constante do processo protocolado sob nº 0103.000.00582/2018-3, de 31/01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **OURO PRETO ENERGIA ONSHORE SA**, ora denominado **BENEFICIÁRIO**, inscrito no CAGEP sob nº 19.611.958-8 e no CNPJ/MF sob nº 23.018.639/0003-61, localizado na rua Valença, nº 3453, Sala 01, bairro Tabuleta, Teresina, Estado do Piauí, para fins de cumprimento de obrigações acessórias, na forma disposta neste ato.

Art. 2º Ao **BENEFICIÁRIO** ficam autorizados os seguintes procedimentos:

I dispensa da emissão de nota fiscal nas remessas e retornos, dentro do Estado do Piauí, de bens do ativo imobilizado e materiais de uso e consumo, entre seu estabelecimento e suas torres de perfuração, inclusive entre estas;

II autorização de entrega de materiais e equipamentos adquiridos de fornecedores ou transferidos de seus estabelecimentos em outros Estados, diretamente às suas torres de perfuração neste Estado, com a nota fiscal originária, desde que conste o endereço de entrega nas informações complementares;

III dispensa de inscrição no CAGEP relativamente às torres de perfuração, devendo o **BENEFICIÁRIO** manter, pelo menos, um estabelecimento inscrito neste Estado.

Art. 3º O **BENEFICIÁRIO** deverá utilizar, durante o trânsito dos bens do ativo imobilizado e materiais de uso e consumo, documentos não fiscais de controle interno que comprovem as operações realizadas ao abrigo deste regime especial.

Parágrafo único. Os documentos fiscais e não fiscais utilizados pelo **BENEFICIÁRIO** deverão ser mantidos arquivados à disposição do Fisco pelo prazo decadencial.

Art. 4º O regime especial ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao **BENEFICIÁRIO**, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2018.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Superintendente da Receita

Portaria SUPREC nº 035/2018 Teresina, 22 de fevereiro de 2018.
Regime Especial nº 24/2018

Credenciamento de tributação do ICMS, concedido à empresa **CENTRAL DE FRIOS LTDA**, CAGEP nº 19.472.413-1.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 56/2018, de 02/02/18, emitido em face do Processo nº 0183.000.02463/2017-4, de 28/12/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **CENTRAL DE FRIOS LTDA**, situado na Av. Senador Helvídio Nunes, 1846, Junco, Picos - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 11.436.412/0001-95 e no CAGEP sob o nº 19.472.413-1, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2018.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMADO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

Of. 033



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRA

PORTARIA UNAFIN Nº. 003/2014 Teresina (PI), 02 de janeiro de 2014.

A DIRETORA DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I da Portaria GSF nº 405, de 05 de agosto de 2009 e tendo em vista o disposto no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **SILVÂNIA FERREIRA LIMA**, Técnica da Fazenda Estadual do Piauí, matrícula nº. 128027-9 para em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre a **Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ/PI e a Empresa: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.**

I - DO OBJETO: Constitui o presente contrato o fornecimento de subscrições que integrarão acesso ilimitado a base de conhecimento e seus autores, contendo análises de tendências, prognósticos, avaliação de produtos e fornecedores para os assuntos de tecnologia da informação e telecomunicações, que serão usados para subsidiar os processos de tomada de decisões dos profissionais de informática da Secretaria da Fazenda.

II - CONTRATO nº. 003/2014, assinado em 02 de janeiro de 2014.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima citado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Maria Dalva Sousa de Resende

DIRETORA DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FINANCEIRA

PORTARIA UNAFIN Nº. 050/2013 Teresina (PI), 17 de maio 2013.

A DIRETORA DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I da Portaria GSF nº 405, de 05 de agosto de 2009 e tendo em vista o disposto no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **LÍLIAN CRISTIANE FERREIRA NUNES**, Técnica da Fazenda Estadual, matrícula nº: 159.810-4, Supervisora da SUSER, para em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre a **Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ e a EMPRESA: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍS/A - AGESPISA**, conforme discriminação abaixo:

I – DO OBJETO: constitui objeto deste contato de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário em prédio da Secretaria da Fazenda de acordo com os padrões estabelecidos na Lei.

II - CONTRATO nº. 039/2013, assinado em 17 de maio de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à fiscalização contratual,

registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima citado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Maria Dalva Sousa de Resende

DIRETORA DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

PORTARIA UNAFIN Nº. 056/2015 Teresina (PI), 16 de outubro de 2015.

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº de 05 de janeiro de 2015, DOE nº. 02, página nº. 02 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **MARIA DAS MERCÊS LEALDA COSTA PÁDUA**, Gerente GECAD, Matrícula nº. 91060-X, da Secretaria da Fazenda do Piauí, para em observância à legislação vigente, atuar como a Fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – **SEFAZ/PI e o BANCO DO BRASIL S/A.**, conforme discriminação abaixo:

I – Objeto: Contratação de Serviços Bancários, Financeiros e Outras Avenças com o Banco do Brasil S/A.

II – Contrato nº. 052/2015, assinado em 16 de outubro de 2015.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima citado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cristovam Colombo dos Santos Cruz

DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

PORTARIA UNAFIN Nº. 059/2015 Teresina (PI), 03 de novembro de 2015.

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 05 de janeiro de 2015, DOE nº. 02, página nº. 02 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FÁBIO ALVES DA SILVA CHAVES**, Técnico Fazendário da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, Supervisor do Núcleo de Transportes – NUTRAN, Matrícula nº. 003153-4, para em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – **SEFAZ/PI e a Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HAAG S.A.**, conforme discriminação abaixo:



I – DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização de Cartão Magnético em rede de serviços especializada, de acordo com as especificações e quantitativos previstos em seus anexos em conformidade com a autorização para a Adesão à Ata de Registros de Preços oriunda do Pregão 2014003, emitida por meio do Ofício COGEC/SEPLAG Nº. 106/2015 e Liberação nº. 0431/2015 – DL/SEADPREV-PI e Processo Administrativo nº. AA.002.1.010383/15-13.

II- CONTRATO nº. 087/2015 - SEADPREV, assinado em 03 de novembro de 2015.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cristovam Colombo dos Santos Cruz
DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

PORTARIA UNAFIN Nº. 065/2013 Teresina (PI), 29 de julho 2013.

ADIRETORA DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I da Portaria GSF nº 405, de 05 de agosto de 2009 e tendo em vista o disposto no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **DÉBORA CRISTIANE DE SOUSA SOARES E MORAIS**, Técnica da Fazenda Estadual, matrícula nº. 128009-X, para em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ e a Empresa: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO MAIOR (PI) - SAAE**, conforme discriminação abaixo:

I – DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato os serviços de fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário em prédios da Secretaria da Fazenda localizados no Município de Campo Maior.

II - CONTRATO nº. 064/2013, assinado em 12 de julho de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima citado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Maria Dalva Sousa de Resende
DIRETORA DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

PORTARIA UNAFIN Nº. 070/2012 Teresina (PI), 06 de Novembro de 2012.

ADIRETORA DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I da Portaria GSF nº 405, de 05 de agosto de 2009 e tendo em vista o disposto no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Antônio Elmano Cruz Leite, Técnico da Fazenda Estadual, Cargo: Coordenador Administrativo dos Postos Fiscais, matrícula nº: 042705-5, para em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ e a Empresa: **SÓ MÓVEIS LTDA – SÓ BALANÇAS**, conforme discriminação abaixo:

I – Objeto: O presente contrato tem como objeto a Prestação dos **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BALANÇAS RODOVIÁRIAS, COM A REPOSIÇÃO DE PEÇAS**, conforme discriminação abaixo e de acordo com o Pregão, na forma presencial, nº 004/2012 – DLCA/SEAD e Liberação nº 1552/2012 – DLCA/SEAD – PI, de 04/09/2012 a seguir discriminada, bem como no Termo de Referência e especificações dos itens constantes dos anexos correspondentes ao edital que rege o certame.

II – Contrato nº. 112/2012, SÓ MÓVEIS LTDA – SÓ BALANÇAS, CNPJ nº. 34.972.844/0001-16, assinado em 28 de Novembro de 2012, com vigência a partir de 01/01/2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o (a) fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o (a) fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Maria Dalva Sousa de Resende
DIRETORA DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

PORTARIA UNAFIN Nº. 087/2013 Teresina (PI), 26 de setembro de 2013.

ADIRETORA DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I da Portaria GSF nº 405, de 05 de agosto de 2009 e tendo em vista o disposto no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **LÍLIAN CRISTIANE FERREIRA NUNES**, Técnica da Fazenda Estadual, exercendo a função de Supervisora de Serviços Gerais – SUSER, matrícula nº. 159810-4 para em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre a **Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ/PI e a EMPRESA: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ.**

I – DO OBJETO: Constitui o presente contrato objeto regular o fornecimento de energia elétrica pela CONTRATANTE a CONTRATADA, segundo a estrutura tarifária Horassazonal Verde para uso exclusivo em suas instalações, situados na Avenida Pedro Freitas, 2040, Bloco C – Centro Administrativo, CEP: 64018-000 e na Avenida Getúlio Vargas, 920, município de Teresina - PI, Código Único ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ Nº 027036-9, e demais prédios da Secretaria da Fazenda.

II - CONTRATO nº. 073/2013, assinado em 01 de setembro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima citado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Maria Dalva Sousa de Resende

DIRETORA DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FINANCEIRA

PORTARIA UNAFIN Nº. 005/2018 Teresina (PI), 19 de Fevereiro de 2018.

ODIRETORA DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 06 de Abril de 2016, publicado no DOE nº. 84, página nº. 05, do dia 05 de Maio de 2016 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **NILSON DA SILVA LOPES**, Técnico da Fazenda do Estado do Piauí, exercendo a função de Gerente de Logística – GEL, Matrícula nº. 02981-5 e como substituto o servidor, **FABIO ALVES DA SILVA CHAVES**, Técnico da Fazenda Estadual, exercendo a função de Supervisor do Núcleo de Transportes - NUTRAN, matrícula nº. 003153-4, para atuar como Fiscal do Contrato nº. 004/2018, celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ e a Empresa, **AVAL AVALIAÇÕES E PERÍCIAS LTDA.**

I - DO OBJETO: O presente Contrato tem como finalidade a contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para prestação de serviço de elaboração de laudo técnico de avaliação dos imóveis que compõe o Complexo do Centro Administrativo na cidade de Teresina (PI).

II - CONTRATO Nº. 004/2018, AVALAVALIAÇÕES E PERÍCIAS LTDA, CNPJ Nº. 02.400.427/0001-02, assinado em 19 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sérgio Roberto Genuíno de Oliveira Breuel

DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

Of. 009



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº. 30 / 2018. Teresina, 23 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a extinção do Posto Fiscal Baixa do Cajueiro - vinculado à GTRAN/UNITRAN, localizado na 2ª Região Fiscal, e altera dispositivo da Portaria GSF nº 115/2010, que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí, e art. 40, da Portaria GSF nº 115/2010 de 02/04/2010 e

CONSIDERANDO a autorização do Secretário da Fazenda e as informações e justificativas apresentadas pelo Diretor da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito através do MEMO/UNITRAN/ Nº. 35/2018, de 23/01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR o Posto Fiscal Baixa do Cajueiro vinculado à Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN, localizado na 2ª Região Fiscal, sob a coordenação da 9ª Região Fiscal.

Art. 2º ALTERAR o anexo I da Portaria GSF 115/2010, de 02/04/2010, partes relativas aos Postos Fiscais, classificadas de acordo com o nível, que passará a vigorar com as seguintes alterações.

Art. 3º Os servidores em exercício no Posto Fiscal, ora extinto, serão removidos para outros Postos Fiscais distribuídos nas regionais, de acordo com a disponibilidade das vagas existentes, conforme discriminação abaixo:

POSTOS FISCAIS	VAGAS
Rio Parnaíba (Luzilândia) - 1ª Região Fiscal	03
Prensa (Pedro II) - 9ª Região Fiscal	02
São João da Fronteira (São João da Fronteira) - 9ª Região Fiscal	02
Retiro (Cajueiro da Praia) - 1ª Região Fiscal	01
Ribeiro Gonçalves (Ribeiro Gonçalves) - 10ª Região Fiscal	03
Jorrante (Uruçuí) - 10ª Região Fiscal	01

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA



PORTARIA GSF Nº 31 / 2018

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

RELOTAR o servidor ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DE SOUZA, Analista do Tesouro Estadual, matrícula 298.792-9, da Unidade de Controle Contábil - UNICON, para a Unidade Gestão e Programação do Gasto Público – UNIGGP.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 32 / 2018

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

RELOTAR a servidora KARLA BARROS FORTES, Analista do Tesouro Estadual, matrícula 298.763-5, da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público - UNIGGP, para a Unidade de Gestão da Dívida Pública e Encargos Gerais do Estado – UNIGED.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 33 / 2018

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

RELOTAR o servidor OTÁVIO GOMES DE SOUSA, Analista do Tesouro Estadual, matrícula 298.789-9, da Unidade de Gestão da Dívida Pública e Encargos Gerais do Estado - UNIGED, para a Unidade de Controle Contábil – UNICON.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 34 / 2018

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

RELOTAR o servidor MARCELO CAMPELO MAGALHÃES, Analista do Tesouro Estadual, matrícula 298.762-7, da Unidade de Gestão da Dívida Pública e Encargos Gerais do Estado - UNIGED, para a Unidade Gestão e Programação do Gasto Público – UNIGGP.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 35 / 2018

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor ALONSO OZÓRIO DA ROCHA LUCENA, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 161.514-9, da função de Supervisor III, de Apoio Técnico, Símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário da Fazenda – GASEC.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Antônio Luíz Soares Santos
SECRETÁRIO DE FAZENDA – em exercício

PORTARIA GSF Nº 36 / 2018

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALONSO OZÓRIO DA ROCHA LUCENA, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 161.514-9, para exercer a função de Supervisor IV, de Apoio à Corregedoria Fazendária, Símbolo DAI-7, da Corregedoria Fazendária – CORREFAZ.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Antônio Luíz Soares Santos
SECRETÁRIO DE FAZENDA – em exercício



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ

PORTARIA IAEPI Nº 004/2018 **Teresina, de 23 de fevereiro de 2018**

Designa servidor para responder pelo Sistema de Monitoramento e Acompanhamento das Ações Estratégicas do Estado do Piauí – SIMO.

ODIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí e embasado na Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para responder pelo Sistema de Monitoramento e Acompanhamento das Ações Estratégicas do Estado do Piauí – SIMO, o servidor FERNANDO MARCELO BORGES DE OLIVEIRA, CPF nº 373.193.373-04, Matrícula nº 059571-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina – PI, 23 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR GERAL
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI
Of. 051



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/Nº045/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, e, com fundamento previsto no inciso IV do art. 109 da Constituição Estadual:

CONSIDERANDO a Decisão da 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí no Mandado de Segurança nº 2017.0001.008700-2, que determina o direito à licença para o desempenho de mandato classista, sem prejuízo da remuneração, ao servidor desta Secretaria de Estado de Justiça, MARCOS PAULO VIANA FURTADO;

CONSIDERANDO o disposto no art. 95 da Lei Complementar nº 13 de 03 de Janeiro de 1994 c/c alterações da lei Complementar nº 84 de 07 de maio de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **MARCOS PAULO VIANA FURTADO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 207.215-7, Licença para o Exercício de Mandato Classista na Associação Geral do Pessoal Penitenciário do Estado do Piauí AGEPEN-PI, até o término do mandato, sem prejuízo da situação funcional e remuneração, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPA-SE.
Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2018.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado de Justiça do Piauí
Of. 179



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 287

TERESINA(PI), 21 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando fatos relacionados no Proc. SEADPREV AA.002.1.014569/17-30 (nº na PGE/2017248625-0),

Considerando os arts. 161 e 164, da Lei Complementar estadual nº 13/1994 - Estatuto do Servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída a **MARIA LUCIADA CONCEIÇÃO**, Auxiliar de Enfermagem da SESAPI, matrícula funcional 169783-8, por abandono de cargo a partir de dezembro de 2015.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores KEILA MARTINS PAZ - Procuradora do Estado, e LUIZ CARLOS MELO DO LAGO - Técnico da Fazenda Estadual, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Designar para funcionar como suplente o Procurador do Estado - RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO.

Art. 4º. Conceder à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 21 de fevereiro de 2018.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 505



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



ERRATA DE PORTARIA

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, resolve publicar ERRATA da PORTARIA Nº 299, de 08/02/2018:

ONDE SE LÊ: **Coordenador do Mestrado Profissional em Biotecnologia em Saúde Animal e Humana – MPBiotec;**
LEIA-SE: **Coordenador do Mestrado Profissional em Biotecnologia em Saúde Animal e Humana – MPBiotec, Símbolo DAS 3.**

Teresina, 22 de fevereiro de 2018

NOUGA CARDOSO BATISTA
Reitor

ERRATA DE PORTARIA

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, resolve publicar ERRATA da PORTARIA Nº 344, de 08/02/2018:

ONDE SE LÊ: **LAIANA SEPÚLVEDA DE ANDRADE;**
LEIA-SE: **LAIANA SEPÚLVEDA DE ANDRADE MESQUITA.**

Teresina, 22 de fevereiro de 2018

NOUGA CARDOSO BATISTA
Reitor

Of. 031



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA - SEADPREV

PORTARIANº 52/2018 GAB/SEADPREV, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força dos arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que - a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí - SSP/PI tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº 001/2017, relativa ao Pregão Eletrônico nº 009/2017 - SSP/PI, que tem como objeto Registro de Preços de solução de vídeo monitoramento urbano nas cidades de José de Freitas, Castelo do Piauí, Oeiras, São João do Piauí e para futura ampliação dos sistemas que compõem a rede de monitoramento da SSP/PI na capital e no interior do Estado do Piauí, extrato de publicação publicado no Diário Oficial do Estado nº 230, no dia 12/12/2017, págs. 29/32;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo: solução de vídeo monitoramento urbano, com o objetivo de atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços nº 001/2017, relativa ao Pregão Eletrônico nº 009/2017 - SSP/PI, que tem como objeto Registro de Preços de solução de vídeo monitoramento urbano nas cidades de José de Freitas, Castelo do Piauí, Oeiras, São João do Piauí e para futura ampliação dos sistemas que compõem a rede de monitoramento da SSP/PI na capital e no interior do Estado do Piauí, com o objetivo de atender as necessidades decorrentes de serem realizados pela Administração Pública em Geral, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: Registro de Preços de solução de vídeo monitoramento urbano, com base na Ata de Registro de Preços incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão;

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA

PORTARIANº 53/2018 GAB/SEADPREV, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força dos arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que - a Secretaria de Educação do Estado do Piauí - SEDUC/PI tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços, relativa ao Pregão Eletrônico nº 022/2017 - SEDUC/PI, que tem como objeto Registro de Preços para prestação de serviços de transporte escolar de natureza continuada para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Estado do Piauí, extrato de publicação publicado no Diário Oficial do Estado nº 187, no dia 04/10/2017, págs. 28/30;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo: prestação de serviços de transporte escolar de natureza continuada, com o objetivo de atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços, relativa ao Pregão Eletrônico nº 022/2017 - SEDUC/PI, que tem como objeto Registro de Preços para prestação de serviços de transporte escolar de natureza continuada para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Estado do Piauí, com o objetivo de atender as necessidades decorrentes de serem realizados pela Administração Pública em Geral, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de transporte escolar de natureza continuada, com base na Ata de Registro de Preços incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 073



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DIRETORIA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – D.U.G.P

PORTARIA Nº 21.000. D.U.G.P.027/2018

Teresina, 20 de fevereiro de 2018.

ADIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Gerência de Benefícios e Cadastro, da Secretaria de Administração e Previdência, usando de suas atribuições legais,

Tornar sem efeito a Portaria nº 01025/93, que averbou o Tempo de Serviço/ Contribuição, do servidor ANTONIO SOBRAL DA COSTA, matrícula nº 000495-2, Agente técnico de Serviço, desta Secretaria de Administração e Previdência, tendo contribuído pela a firma VALDECY CLAUDINO E CIA, referente ao período de 28/01/74 a 06/05/74, no cargo de Auxiliar de Escritório, na Firma FRENTE DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO – S.E.O.P., no período de 10/10/74 a 23/12/74, no cargo de apontador, na Empresa SERVI-SAN LTDA, no período de 05/06/75 a 06/01/77, no cargo de Fiscal, na Firma JOAQUIM COSTA IRMÃOS E CIA, no período de 01/03/77 a 16/11/77, no cargo de Serviços gerais e balconista, e na Firma M. ALENCAR TECIDOS S/A, no período de 20/11/77 a 05/10/78, no cargo de Balconista, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição de nº NIT: 1003234803-4, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 13/12/2005, perfazendo um total de 1337 dias, correspondente a 03 anos e 242 dias, ou seja (hum mil e trezentos e trinta e sete dias).

Dê ciência, publique e cumpra-se

Maria Lucilene de Sousa
Diretora da Unid. de Gestão de Pessoas – SEADPREV

Visto:

Maria de Lourdes Martins Rodrigues e Silva
Gerente de Benefícios e Cadastro

Of. 318



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2018**

O COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCOM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art.67 da lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Art.1º Designar como FISCAL do Contrato Administrativo da empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP o Servidor Carlos Bruno Queiroz Soares, matrícula nº 288169-1 e CPF nº 620.128.273-49, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato na prestação de serviços de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, que atende a esta Coordenadoria de Comunicação Social – CCOM.

Art. 2º - O fiscal designado cabe o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, devendo informar sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada.

Art. 3º - O fiscal que atestar o recebimento dos serviços em desacordo com o especificado no contrato responderão solidariamente perante aos órgãos competentes.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Coordenadoria de Comunicação do Estado do Piauí

Teresina, 15 de fevereiro de 2018.

João Rodrigues Filho
Coordenador de Comunicação Social
Of. 037



PORTARIA Nº 061/2018-GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 23 de fevereiro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Parecer nº 73/2018, exarado pela Procuradoria Jurídica do Detran/PI em 07 de fevereiro de 2018, nos autos do Processo nº 0236/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO da Empresa E.D CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA – ME, **AUTOESCOLA PEDRO II**, CNPJ/MF nº 11.063.155/0001-93, situada à Rua Soriano Pedro de Sousa, nº 64, Bairro Centro, CEP: 64.255-000, Pedro II - PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: Etevaldo Castro Lima, Deuza Maria de Sena Uchôa Lima

Diretora Geral: Karlla Karine Macêdo Cavalcante

Diretor de Ensino: Joselito de Anchieta Campelo

Instrutores Teórico e Prático: Etevaldo Castro Lima, Wellington Oliveira Carvalho

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 096



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2018

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

A Secretária da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PI, no uso de suas atribuições e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em cumprimento ao Acórdão nº 2.963/16, e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado - CGE/PI e com a Instrução Normativa TCE/PI nº 03/2014.

Resolve:

Art. 1º Instituir comissão para condução da *Tomada de Contas Especial* instaurado (a) por meio do Ato de Instauração AIN nº 001/2018, processo nº 0008213/2018..... com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos:

- Elta Maria de Araújo - Matrícula 157.445-X
- Maricélia Dantas Coutinho – Matrícula 158325-5
- Sara Raquel Mendes Vasconcelos – Matrícula 804.800-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de Fevereiro de 2018.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

PORTARIA Nº 002/2018

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

A Secretária da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PI, no uso de suas atribuições e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em cumprimento ao Acórdão nº 2.963/16, e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado - CGE/PI e com a Instrução Normativa TCE/PI nº 03/2014.

Resolve:

Art. 1º Instituir comissão para condução da *Tomada de Contas Especial* instaurado (a) por meio do Ato de Instauração AIN nº 002/2018, processo nº 0008214/2018..... com vistas a apuração dos fatos, identificação dos

responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos:

- Elta Maria de Araújo - Matrícula 157.445-X
- Maricélia Dantas Coutinho – Matrícula 158325-5
- Sara Raquel Mendes Vasconcelos – Matrícula 804.800-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de Fevereiro de 2018.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

PORTARIA Nº 003/2018

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

A Secretária da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PI, no uso de suas atribuições e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em cumprimento ao Acórdão nº 2.963/16, e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado - CGE/PI e com a Instrução Normativa TCE/PI nº 03/2014.

Resolve:

Art. 1º Instituir comissão para condução da *Tomada de Contas Especial* instaurado (a) por meio do Ato de Instauração AIN nº 003/2018, processo nº 0008215/2018..... com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos:

- Elta Maria de Araújo - Matrícula 157.445-X
- Maricélia Dantas Coutinho – Matrícula 158325-5
- Sara Raquel Mendes Vasconcelos – Matrícula 804.800-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de Fevereiro de 2018.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

PORTARIA Nº 004/2018

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

A Secretária da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PI, no uso de suas atribuições e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em cumprimento ao Acórdão nº 2.963/16, e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado - CGE/PI e com a Instrução Normativa TCE/PI nº 03/2014.

Resolve:

Art. 1º Instituir comissão para condução da *Tomada de Contas Especial* instaurado (a) por meio do Ato de Instauração AIN nº 004/2018, processo nº 0008246/2018... com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos:

- a) Elta Maria de Araújo - Matrícula 157.445-X
- b) Maricélia Dantas Coutinho – Matrícula 158325-5
- c) Sara Raquel Mendes Vasconcelos – Matrícula 804.800-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de Fevereiro de 2018.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

PORTARIA Nº 005/2018

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

A Secretária da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PI, no uso de suas atribuições e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em cumprimento ao Acórdão nº 2.963/16, e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado - CGE/PI e com a Instrução Normativa TCE/PI nº 03/2014.

Resolve:

Art. 1º Instituir comissão para condução da *Tomada de Contas Especial* instaurado (a) por meio do Ato de Instauração AIN nº 005/2018, processo nº 0008247/2018... com vistas a apuração dos fatos, identificação dos

responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos:

- a) Elta Maria de Araújo - Matrícula 157.445-X
- b) Maricélia Dantas Coutinho – Matrícula 158325-5
- c) Sara Raquel Mendes Vasconcelos – Matrícula 804.800-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de Fevereiro de 2018.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

PORTARIA Nº 006/2018

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

A Secretária da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PI, no uso de suas atribuições e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em cumprimento ao Acórdão nº 2.963/16, e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado - CGE/PI e com a Instrução Normativa TCE/PI nº 03/2014.

Resolve:

Art. 1º Instituir comissão para condução da *Tomada de Contas Especial* instaurado (a) por meio do Ato de Instauração AIN nº 006/2018, processo nº 0008248/2018... com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos:

- a) Elta Maria de Araújo - Matrícula 157.445-X
- b) Maricélia Dantas Coutinho – Matrícula 158325-5
- c) Sara Raquel Mendes Vasconcelos – Matrícula 804.800-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de Fevereiro de 2018.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS



PORTARIA Nº 007/2018

Institui Comissão para condução do processo de *Tomada de Contas Especial* para os fins que menciona.

A Secretária da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PI, no uso de suas atribuições e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em cumprimento ao Acórdão nº 2.963/16, e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado - CGE/PI e com a Instrução Normativa TCE/PI nº 03/2014.

Resolve:

Art. 1º Instituir comissão para condução da *Tomada de Contas Especial* instaurado (a) por meio do Ato de Instauração AIN nº 007/2018, processo nº 0008219/2018..... com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos:

- Elta Maria de Araújo - Matrícula 157.445-X
- Maricélia Dantas Coutinho – Matrícula 158325-5
- Sara Raquel Mendes Vasconcelos – Matrícula 804.800-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de Fevereiro de 2018.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

PORTARIA Nº 008/2018

Institui Comissão para condução do processo de *Tomada de Contas Especial* para os fins que menciona.

A Secretária da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PI, no uso de suas atribuições e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em cumprimento ao Acórdão nº 2.963/16, e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado - CGE/PI e com a Instrução Normativa TCE/PI nº 03/2014.

Resolve:

Art. 1º Instituir comissão para condução da *Tomada de Contas Especial* instaurado (a) por meio do Ato de Instauração AIN nº 008/2018, processo nº 0008224/2018... com vistas a apuração dos fatos, identificação dos

responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos:

- Elta Maria de Araújo - Matrícula 157.445-X
- Maricélia Dantas Coutinho – Matrícula 158325-5
- Sara Raquel Mendes Vasconcelos – Matrícula 804.800-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de Fevereiro de 2018.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

PORTARIA Nº 009/2018

Institui Comissão para condução do processo de *Tomada de Contas Especial* para os fins que menciona.

A Secretária da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PI, no uso de suas atribuições e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em cumprimento ao Acórdão nº 2.963/16, e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado - CGE/PI e com a Instrução Normativa TCE/PI nº 03/2014.

Resolve:

Art. 1º Instituir comissão para condução da *Tomada de Contas Especial* instaurado (a) por meio do Ato de Instauração AIN nº 009/2018, processo nº 0008237/2018... com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos:

- Elta Maria de Araújo - Matrícula 157.445-X
- Maricélia Dantas Coutinho – Matrícula 158325-5
- Sara Raquel Mendes Vasconcelos – Matrícula 804.800-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de Fevereiro de 2018.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

PORTARIA Nº 010/2018

Institui Comissão para condução do processo de *Tomada de Contas Especial* para os fins que menciona.

A Secretária da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PI, no uso de suas atribuições e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em cumprimento ao Acórdão nº 2.963/16, e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado - CGE/PI e com a Instrução Normativa TCE/PI nº 03/2014.

Resolve:

Art. 1º Instituir comissão para condução da *Tomada de Contas Especial* instaurado (a) por meio do Ato de Instauração AIN nº 010/2018, processo nº ~~0008240/2018~~ com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos:

- a) Elta Maria de Araújo - Matrícula 157.445-X
- b) Maricélia Dantas Coutinho – Matrícula 158325-5
- c) Sara Raquel Mendes Vasconcelos – Matrícula 804.800-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de Fevereiro de 2018.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

PORTARIA Nº 011/2018

Institui Comissão para condução do processo de *Tomada de Contas Especial* para os fins que menciona.

A Secretária da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PI, no uso de suas atribuições e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em cumprimento ao Acórdão nº 2.963/16, e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado - CGE/PI e com a Instrução Normativa TCE/PI nº 03/2014.

Resolve:

Art. 1º Instituir comissão para condução da *Tomada de Contas Especial* instaurado (a) por meio do Ato de Instauração AIN nº 011/2018, processo nº ~~0008242/2018~~ com vistas a apuração dos fatos, identificação dos

responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos:

- a) Elta Maria de Araújo - Matrícula 157.445-X
- b) Maricélia Dantas Coutinho – Matrícula 158325-5
- c) Sara Raquel Mendes Vasconcelos – Matrícula 804.800-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de Fevereiro de 2018.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

PORTARIA Nº 012/2018

Institui Comissão para condução do processo de *Tomada de Contas Especial* para os fins que menciona.

A Secretária da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PI, no uso de suas atribuições e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em cumprimento ao Acórdão nº 2.963/16, e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado - CGE/PI e com a Instrução Normativa TCE/PI nº 03/2014.

Resolve:

Art. 1º Instituir comissão para condução da *Tomada de Contas Especial* instaurado (a) por meio do Ato de Instauração AIN nº 012/2018, processo nº ~~0008243/2018~~ com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos:

- a) Elta Maria de Araújo - Matrícula 157.445-X
- b) Maricélia Dantas Coutinho – Matrícula 158325-5
- c) Sara Raquel Mendes Vasconcelos – Matrícula 804.800-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de Fevereiro de 2018.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS



PORTARIA Nº 013/2018

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

A Secretária da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PI, no uso de suas atribuições e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em cumprimento ao Acórdão nº 2.963/16, e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado - CGE/PI e com a Instrução Normativa TCE/PI nº 03/2014.

Resolve:

Art. 1º Instituir comissão para condução da Tomada de Contas Especial instaurado (a) por meio do Ato de Instauração AIN nº 013/2018, processo nº ~~008245/2018~~..... com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos:

- a) Elta Maria de Araújo - Matrícula 157.445-X
- b) Maricélia Dantas Coutinho – Matrícula 158325-5
- c) Sara Raquel Mendes Vasconcelos – Matrícula 804.800-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de Fevereiro de 2018.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

PORTARIA Nº 014/2018

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

A Secretária da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PI, no uso de suas atribuições e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em cumprimento ao Acórdão nº 2.963/16, e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado - CGE/PI e com a Instrução Normativa TCE/PI nº 03/2014.

Resolve:

Art. 1º Instituir comissão para condução da Tomada de Contas Especial instaurado (a) por meio do Ato de Instauração AIN nº 014/2018, processo nº ~~008247/2018~~..... com vistas a apuração dos fatos, identificação dos

responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos:

- a) Elta Maria de Araújo - Matrícula 157.445-X
- b) Maricélia Dantas Coutinho – Matrícula 158325-5
- c) Sara Raquel Mendes Vasconcelos – Matrícula 804.800-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de Fevereiro de 2018.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

PORTARIA Nº 015/2018

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

A Secretária da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PI, no uso de suas atribuições e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em cumprimento ao Acórdão nº 2.963/16, e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado - CGE/PI e com a Instrução Normativa TCE/PI nº 03/2014.

Resolve:

Art. 1º Instituir comissão para condução da Tomada de Contas Especial instaurado (a) por meio do Ato de Instauração AIN nº 015/2018, processo nº ~~008246/2018~~..... com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos:

- a) Elta Maria de Araújo - Matrícula 157.445-X
- b) Maricélia Dantas Coutinho – Matrícula 158325-5
- c) Sara Raquel Mendes Vasconcelos – Matrícula 804.800-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de Fevereiro de 2018.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

PORTARIA Nº 016/2018

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

A Secretária da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PI, no uso de suas atribuições e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em cumprimento ao Acórdão nº 2.963/16, e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado - CGE/PI e com a Instrução Normativa TCE/PI nº 03/2014.

Resolve:

Art. 1º Instituir comissão para condução da Tomada de Contas Especial instaurado (a) por meio do Ato de Instauração AIN nº 016/2018, processo nº ~~008330/2018~~ com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos:

- a) Elta Maria de Araújo - Matrícula 157.445-X
- b) Maricélia Dantas Coutinho – Matrícula 158325-5
- c) Sara Raquel Mendes Vasconcelos – Matrícula 804.800-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de Fevereiro de 2018.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

PORTARIA Nº 017/2018

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

A Secretária da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PI, no uso de suas atribuições e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em cumprimento ao Acórdão nº 2.963/16, e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado - CGE/PI e com a Instrução Normativa TCE/PI nº 03/2014.

Resolve:

Art. 1º Instituir comissão para condução da Tomada de Contas Especial instaurado (a) por meio do Ato de Instauração AIN nº 017/2018, processo nº ~~008251/2018~~ com vistas a apuração dos fatos, identificação dos

responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos:

- a) Elta Maria de Araújo - Matrícula 157.445-X
- b) Maricélia Dantas Coutinho – Matrícula 158325-5
- c) Sara Raquel Mendes Vasconcelos – Matrícula 804.800-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de Fevereiro de 2018.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

PORTARIA Nº 018/2018

da Educação / SEDUC | GOVERNO

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

A Secretária da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PI, no uso de suas atribuições e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em cumprimento ao Acórdão nº 2.963/16, e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado - CGE/PI e com a Instrução Normativa TCE/PI nº 03/2014.

Resolve:

Art. 1º Instituir comissão para condução da Tomada de Contas Especial instaurado (a) por meio do Ato de Instauração AIN nº 018/2018, processo nº ~~008253/2018~~ com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos:

- a) Elta Maria de Araújo - Matrícula 157.445-X
- b) Maricélia Dantas Coutinho – Matrícula 158325-5
- c) Sara Raquel Mendes Vasconcelos – Matrícula 804.800-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de Fevereiro de 2018.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS



PORTARIA Nº 019/2018

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

A Secretária da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PI, no uso de suas atribuições e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em cumprimento ao Acórdão nº 2.963/16, e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado - CGE/PI e com a Instrução Normativa TCE/PI nº 03/2014.

Resolve:

Art. 1º Instituir comissão para condução da Tomada de Contas Especial instaurado (a) por meio do Ato de Instauração AIN nº 019/2018, processo nº 008254.1/2018 com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos:

- a) Elta Maria de Araújo - Matrícula 157.445-X
- b) Maricélia Dantas Coutinho – Matrícula 158325-5
- c) Sara Raquel Mendes Vasconcelos – Matrícula 804.800-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de Fevereiro de 2018.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

PORTARIA Nº 020/2018

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

A Secretária da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PI, no uso de suas atribuições e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em cumprimento ao Acórdão nº 2.963/16, e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado - CGE/PI e com a Instrução Normativa TCE/PI nº 03/2014.

Resolve:

Art. 1º Instituir comissão para condução da Tomada de Contas Especial instaurado (a) por meio do Ato de Instauração AIN nº 020/2018, processo nº 008256.1/2018 com vistas a apuração dos fatos, identificação dos

responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos:

- a) Elta Maria de Araújo - Matrícula 157.445-X
- b) Maricélia Dantas Coutinho – Matrícula 158325-5
- c) Sara Raquel Mendes Vasconcelos – Matrícula 804.800-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de Fevereiro de 2018.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

PORTARIA Nº 021/2018

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

A Secretária da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PI, no uso de suas atribuições e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em cumprimento ao Acórdão nº 2.963/16, e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado - CGE/PI e com a Instrução Normativa TCE/PI nº 03/2014.

Resolve:

Art. 1º Instituir comissão para condução da Tomada de Contas Especial instaurado (a) por meio do Ato de Instauração AIN nº 021/2018, processo nº 008258.1/2018 com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos:

- a) Elta Maria de Araújo - Matrícula 157.445-X
- b) Maricélia Dantas Coutinho – Matrícula 158325-5
- c) Sara Raquel Mendes Vasconcelos – Matrícula 804.800-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de Fevereiro de 2018.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

PORTARIA Nº 022/2018

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

A Secretária da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PI, no uso de suas atribuições e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em cumprimento ao Acórdão nº 2.963/16, e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado - CGE/PI e com a Instrução Normativa TCE/PI nº 03/2014.

Resolve:

Art. 1º Instituir comissão para condução da *Tomada de Contas Especial* instaurado (a) por meio do Ato de Instauração AIN nº 022/2018, processo nº 008259/2018... com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos:

- Elta Maria de Araújo - Matrícula 157.445-X
- Maricélia Dantas Coutinho – Matrícula 158325-5
- Sara Raquel Mendes Vasconcelos – Matrícula 804.800-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de Fevereiro de 2018.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

PORTARIA Nº 023/2018

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

A Secretária da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PI, no uso de suas atribuições e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em cumprimento ao Acórdão nº 2.963/16, e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado - CGE/PI e com a Instrução Normativa TCE/PI nº 03/2014.

Resolve:

Art. 1º Instituir comissão para condução da *Tomada de Contas Especial* instaurado (a) por meio do Ato de Instauração AIN nº 023/2018, processo nº 008260/2018... com vistas a apuração dos fatos, identificação dos

responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos:

- Elta Maria de Araújo - Matrícula 157.445-X
- Maricélia Dantas Coutinho – Matrícula 158325-5
- Sara Raquel Mendes Vasconcelos – Matrícula 804.800-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de Fevereiro de 2018.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

PORTARIA Nº 024/2018

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

A Secretária da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PI, no uso de suas atribuições e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em cumprimento ao Acórdão nº 2.963/16, e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado - CGE/PI e com a Instrução Normativa TCE/PI nº 03/2014.

Resolve:

Art. 1º Instituir comissão para condução da *Tomada de Contas Especial* instaurado (a) por meio do Ato de Instauração AIN nº 024/2018, processo nº 008328/2018... com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos:

- Elta Maria de Araújo - Matrícula 157.445-X
- Maricélia Dantas Coutinho – Matrícula 158325-5
- Sara Raquel Mendes Vasconcelos – Matrícula 804.800-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de Fevereiro de 2018.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS



PORTARIA Nº 025/2018

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

A Secretária da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PI, no uso de suas atribuições e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em cumprimento ao Acórdão nº 2.963/16, e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado - CGE/PI e com a Instrução Normativa TCE/PI nº 03/2014.

Resolve:

Art. 1º Instituir comissão para condução da Tomada de Contas Especial instaurado (a) por meio do Ato de Instauração AIN nº 025/2018, processo nº 0008329/2018 com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos:

- a) Elta Maria de Araújo - Matrícula 157.445-X
- b) Maricélia Dantas Coutinho – Matrícula 158325-5
- c) Sara Raquel Mendes Vasconcelos – Matrícula 804.800-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de Fevereiro de 2018.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

PORTARIA Nº 026/2018

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

A Secretária da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PI, no uso de suas atribuições e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em cumprimento ao Acórdão nº 2.963/16, e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado - CGE/PI e com a Instrução Normativa TCE/PI nº 03/2014.

Resolve:

Art. 1º Instituir comissão para condução da Tomada de Contas Especial instaurado (a) por meio do Ato de Instauração AIN nº 026/2018, processo nº 0008337/2018 com vistas a apuração dos fatos, identificação dos

responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos:

- a) Elta Maria de Araújo - Matrícula 157.445-X
- b) Maricélia Dantas Coutinho – Matrícula 158325-5
- c) Sara Raquel Mendes Vasconcelos – Matrícula 804.800-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de Fevereiro de 2018.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

PORTARIA Nº 027/2018

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

A Secretária da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PI, no uso de suas atribuições e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em cumprimento ao Acórdão nº 2.963/16, e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado - CGE/PI e com a Instrução Normativa TCE/PI nº 03/2014.

Resolve:

Art. 1º Instituir comissão para condução da Tomada de Contas Especial instaurado (a) por meio do Ato de Instauração AIN nº 027/2018, processo nº 0008339/2018 com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos:

- a) Elta Maria de Araújo - Matrícula 157.445-X
- b) Maricélia Dantas Coutinho – Matrícula 158325-5
- c) Sara Raquel Mendes Vasconcelos – Matrícula 804.800-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de Fevereiro de 2018.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

PORTARIA Nº 028/2018

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

A Secretária da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/PI, no uso de suas atribuições e por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em cumprimento ao Acórdão nº 2.963/16, e de conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2015, da Controladoria-Geral de Estado - CGE/PI e com a Instrução Normativa TCE/PI nº 03/2014.

Resolve:

Art. 1º Instituir comissão para condução da Tomada de Contas Especial instaurado (a) por meio do Ato de Instauração AIN nº 028/2018, processo nº.0008392/2018, com vistas a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para condução dos trabalhos:

- Elta Maria de Araújo - Matrícula 157.445-X
- Maricélia Dantas Coutinho – Matrícula 158325-5
- Sara Raquel Mendes Vasconcelos – Matrícula 804.800-2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de Fevereiro de 2018.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

Of. 051



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria GSE/ADM Nº0069/2018. Teresina (PI), 15 de fevereiro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g”, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a servidora **Petronila Borges Vieira Laranjeira da Rocha**, matrícula funcional nº110509-4 representando esta Secretaria de Educação, atue como Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo de locação de imóvel Nº00001/2018,

Art. 2º Determinar que a fiscal deva informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em 15 de fevereiro de 2018.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Educação e Cultura

PORTARIA GSE/ADM Nº0084/2018 Teresina-PI, 19 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria GSE/ADM nº0204/2017, de 09 de Junho de 2017;

Art. 2º Designar como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, a Sra. DURVALINA ELISA DE MOURA, matrícula de nº103.841-9, ANTÔNIA LAURITA MARQUES NETACPF de nº984.816.493-68 e o Sr. FRANCISCO CLEMENTE DA SILVA, CPF de nº218.221.073-34 representantes da SEED – PI, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos Nºs 068/2017 e 064/2017, celebrados respectivamente com as empresas EDIMILSON ALVES BARBOSA E CIALDA (NATAL COMPUTER) CNPJ Nº 10.742.806/0001-09 E CONFIANÇA SOLUÇÕES EIRELLI-EPP CNPJ Nº 19.108.740/0001-74 que têm por objeto a Aquisição com instalação de aparelhos condicionadores de Ar Split 24.000 btus, para suprir as necessidades das unidades escolares da rede estadual de ensino da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 3º Determinar que a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização deve informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, a comissão de acompanhamento e fiscalização dos contratos deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º Cientificar que a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2018.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

Of. 050



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001 /2018

CONCEDENTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí - SEDUC, CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENIENTE: Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, CNPJ nº 06.553.564/0001-38.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0055327/2017 e AA.900.1.002178/18-08, parecer PGE/PLC Nº 183/18.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação

educacional curricular dos alunos da SEDUC junto a SESAPI. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

Parágrafo Único - Os estágios previstos neste Termo serão realizados nas dependências da **SESAPI**, consoante explicitados no correspondente TERMO DE COMPROMISSO.

PRazo DE VIGêNCIA: de 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro de Sousa Dias – Secretária Estadual de Educação; Florentino Alves Veras Neto – Secretária Estadual de Saúde do Piauí.

Of. 050



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2014

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: SILVA & NASCIMENTO LTDA-ME - TECNEL. **CNPJ/CPF do Contratado:** 07.677.279/0001-91.

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº. 005/2014 para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva no elevador instalado no prédio da SEFAZ-PI, conforme o contrato principal.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, Parecer PGE/PLC nº. 068/2018 da Procuradoria Geral do Estado do Piauí PGE e Processo Administrativo nº. 0066.000.08004/2017-0.

Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência de 12(doze) meses a contar de 17/02/2018, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, conforme previsto no artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Prazo de Execução: De 17/02/2018 a 17/02/2019.

Data da Assinatura do Aditivo: 15/02/2018.

Valor Global: R\$ 5.400,00.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0090.2791.

Natureza da Despesa: 33903906.

Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários do Aditivo:

Pela Concedente: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Conveniente: FRANCISCO EDILSON DASILVA.

Of. 009

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2017 AO CONTRATO Nº 048/2013	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	Construtora Nossa Senhora das Graças Ltda
CNPJ do Contratado	08.518.622/0001-18
Resumo do objeto do aditivo	<i>Acordam as partes em relação Contrato nº 048/2013, cujo objeto é a Construção de Escola Padrão FNDE e Quadra Coberta com Vestiário, no município de Cajueiro da Praia/PI, pela prorrogação o prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de 21/12/2017 até 20/04/2018, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2018 em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0054004/2017.</i>
Prazo de vigência	31/12/2018
Prazo de execução	21/12/2017 até 20/04/2018
Data de assinatura do aditivo	20 de Dezembro de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Maria Dulcilene Mourão Leite - Representante da Empresa

Of. 049



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO PJU Nº 30/2013-DER convalidado pela SEINFRA.

Processo administrativo Nº AA.013.1.000695/16-47(SEINFRA).

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: CONSTRUTORA SUCESSO S.A.

CNPJ do Contratado: 09.588.906/0001-43.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual compreendendo o período de 31 de dezembro de 2017 até 31 de dezembro de 2018.

Data de Assinatura do Aditivo: 19 de fevereiro de 2018.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: João Marcello de Macêdo Claudino.

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 077/2016.

Processo administrativo Nº AA.013.1.000465/16-69.

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA.

CNPJ do Contratado: 06.226.439/0001-13.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, expirando em 23/05/2018.

Data de Assinatura do Aditivo: 22 de fevereiro de 2018.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e Pela Contratada: Gustavo Macedo Costa.

Janainna Pinto Marques

Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 135



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 405/2017 - Dispensa de licitação nº 397/2017
Empresa: **PROTOLAB** Objeto: Exame Laboratorial
Valor 48.002,30 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 71 /2018 - Dispensa de licitação nº 67/2018
Empresa: **DISTRIHOSP** Objeto: Material Hospitalar
Valor: 11.257,69 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 81 /2018 - Dispensa de licitação nº 77/2018
Empresa: **CENTROMED** Objeto: Material. Hospitalar
Valor: 7.275,00 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 83 /2018 - Dispensa de licitação nº 79/2018
Empresa: **BENEDITO NETO** Objeto: Medicamento
Valor 9.970,56 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 80 /2018 - Dispensa de licitação nº 76 /2018
Empresa: **CENTROMED** Objeto: Medicamento
Valor 975,00 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 84 /2018 - Dispensa de licitação nº 80 /2018
Empresa: **PAPELARIA GLOBO** Objeto: Material. Expediente
Valor: 2.940,00 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Of. 027



AVISO DE SUSPENSÃO

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018 – FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018**


A Pregoeira da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares, comunica aos interessados em participar do procedimento em epígrafe que, por motivos de adequações na Forma de Apresentação da Proposta, resolve por suspender o procedimento, e assim que adequadas às condições relançar consoante prazos e condições legais.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de abastecimento e manutenção preventiva e corretiva veicular por postos credenciados, através da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão magnético ou micro processado, bem como disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis e distribuidoras de combustível no estado do Piauí, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da FEPISERH por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Sessão Pública: às 11:00 (onze horas), do dia 23/02/2018.

Local dos eventos e informações: Auditório do Hospital Getúlio Vargas, situado à Av. Frei Serafim, nº 2352, Centro.

Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2018.


Déborah Renata E. Soares
Pregoeira da CL FEPISERH

VISTO:


Pablo Dantas de Moura Santos
Presidente - FEPISERH

Of. 055



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI, torna público aos interessados, em especial as empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO do processo em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo no município de Água Branca. A empresa CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitada, conforme Relatório de Julgamento de Habilitação, com vista franqueada aos interessados na sala da CPL. As participantes: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONSTRUTORA CRESCER LTDA, CONSTRUTORA IMPÉRIO PIAUÍ LTDA, CONSTRUTORA REALIZA foram habilitadas. Informamos, ainda, que está aberto o prazo de recurso pelas empresas interessadas quanto a fase de habilitação. Findo o prazo será marcado a data para abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS.

Teresina, 05 de Fevereiro de 2018.

Mikael Luan De Assis Barros
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO
Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social e Lazer

Of. 111



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

CONTRATO Nº 12/2018/DPE/PI

Processo Administrativo nº 0319/2018/DPE/PI.

Pregão Eletrônico nº 03/2017/SRP/DPE/PI

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 15.088.408/0001-34

Objeto: fornecimento de matérias de manutenção destinados a pequenas reformas e reparos.

Valor total do contrato: R\$ 263.804,00 (duzentos e sessenta e três mil e oitocentos e quatro reais)

Fonte Recursos: fonte (100) e elemento de despesa (339030) e (449052).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993 c/c 10.520/2002.

Data de Assinatura: 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2018.

Vigência: partir da data de assinatura até 31 (trinta e um) dezembro de 2018.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 030



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E
QUALIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS – COMEPI

AVISODELICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 11/2018 – CPL

PROCESSO Nº 074/2017

A Coordenadoria do Programa de Modernização e Qualificação de Empreendimentos Públicos – COMEPI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 09 de abril de 2018**, receberá para futura contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de 2.694 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na zona urbana do Município de Campinas do Piauí-PI. O tipo de licitação é de menor preço, regime de empreitada por preço unitário, valor global estimado: R\$ 334.256,01 (Trezentos e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e um centavo). O edital, planilha orçamentária e especificações técnicas, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitação da COMEPI, situada na Rua 13 de maio, nº 307, 8º andar, Centro, Teresina-PI. Telefone: (86) 3221-2908, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:00 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2018.

Roberto D. Napoleão do Rêgo Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COMEPI

Marcos Vinicius Cunha Dias

Coordenador COMEPI

AVISODELICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 12/2018 – CPL

PROCESSO Nº 093/2017

A Coordenadoria do Programa de Modernização e Qualificação de Empreendimentos Públicos – COMEPI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 10 de abril de 2018**, receberá para futura contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de 5.292 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na zona urbana do Município de Dom Expedito Lopes-PI. O tipo de licitação é de menor preço, regime de empreitada por preço unitário, valor global estimado: R\$ 646.619,74 (Seiscentos e quarenta e seis mil seiscentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos). O edital, planilha orçamentária e especificações técnicas, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitação da COMEPI, situada na Rua 13 de maio, nº 307, 8º andar, Centro, Teresina-PI. Telefone: (86) 3221-2908, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:00 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2018.

Roberto D. Napoleão do Rêgo Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COMEPI

Marcos Vinicius Cunha Dias

Coordenador COMEPI

AVISODELICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 13/2018 – CPL

PROCESSO Nº 030/2017

A Coordenadoria do Programa de Modernização e Qualificação de Empreendimentos Públicos – COMEPI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 11 de abril de 2018**, receberá para futura contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de 7.000 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na zona urbana do Município de Valença do Piauí-PI. O tipo de licitação é de menor preço, regime de empreitada por preço unitário, valor global estimado: R\$

841.010,73 (Oitocentos e quarenta e um mil dez reais e setenta e tres centavos). O edital, planilha orçamentária e especificações técnicas, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitação da COMEPI, situada na Rua 13 de maio, nº 307, 8º andar, Centro, Teresina-PI. Telefone: (86) 3221-2908, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:00 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2018.

Roberto D. Napoleão do Rêgo Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COMEPI

Marcos Vinicius Cunha Dias

Coordenador COMEPI

AVISODELICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 14/2018 – CPL

PROCESSO Nº 073/2017

A Coordenadoria do Programa de Modernização e Qualificação de Empreendimentos Públicos – COMEPI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 12 de abril de 2018**, receberá para futura contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de 2.706 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na zona urbana do Município de Floresta do Piauí-PI. O tipo de licitação é de menor preço, regime de empreitada por preço unitário, valor global estimado: R\$ 333.976,68 (trezentos e trinta e três mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos). O edital, planilha orçamentária e especificações técnicas, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitação da COMEPI, situada na Rua 13 de maio, nº 307, 8º andar, Centro, Teresina-PI. Telefone: (86) 3221-2908, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:00 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2018.

Roberto D. Napoleão do Rêgo Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COMEPI

Marcos Vinicius Cunha Dias

Coordenador COMEPI

Of. 071



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL – SEDEC

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001 /2016/SEDEC/PI

ADITIVO Nº 002 AO CONVÊNIO 001/2016

CONCEDENTE: Estado do Piauí/ Secretaria Estadual de Defesa Civil-SEDEC/PI

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pimenteiras - PI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio Nº 001/2016 por mais 12 (doze) meses, conforme legislação vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal 6.170/2007, Decreto Estadual nº 13.860/09, Decreto nº 12.440/2006, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2018

SIGNATÁRIOS: Hélio Isaías da Silva – Secretário Estadual de Defesa Civil do Piauí e Antônio Venício do ò de Lima - Prefeito Municipal de Pimenteiras – Piauí

HÉLIO ISAÍAS DA SILVA

Secretário de Defesa Civil do Estado do Piauí

Of. 059



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados, a Comissão Permanente de Licitações instituída conforme portaria de nº 001/2018 IDEPI, após parecer do corpo técnico de engenharia do IDEPI avisa aos interessados: que revogou a suspensão da tomada de preços em epigrafe, o resultado das propostas de preços e resultado final da Tomada de Preços nº 001/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para recuperação de estrada vicinal com revestimento primário na zona rural do município de Corrente – PI, trecho: entroc. BR 135 – Povoado Simplício/ Povoado Barreirão/ Povoado Tamboril/Povoado Paraim de Baixo/ entroncamento da PI – 415, com extensão de 41,56 km, em que a proponente habilitada MP ENGENHARIA EIRELI – ME, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.164.474,01 (um milhão cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e um centavo). Ata e demais anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Avisa também que revogou a suspensão do referido certame. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 22 de fevereiro, de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações - IDEPI

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Diretor Geral - IDEPI

Of. 150

AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados, que estará reunida com a Comissão Permanente de Licitações instituída conforme portaria de 001/2018 IDEPI, no dia, hora e local, abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar os Envelopes de Documentação de habilitação e Propostas de empresas que pretendem participar da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a implantação de 4.998 m² de pavimentação em paralelepípedo na zona urbana do município de Sebastião Barros, conforme projeto, especificações e planilhas orçamentárias fornecidas pelo IDEPI e anexas ao processo administrativo de nº 407/16, declara a empresa: CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – ME, Habilitada, por apresentar toda a documentação exigida no edital. A ata de julgamento e demais documentos, encontram-se no processo administrativo e à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 19, de fevereiro, de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações do IDEPI

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 151

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, através da Coordenadoria de Licitações, vinculada ao IDEPI, torna público aos interessados, a Comissão Permanente de Licitações instituída conforme portaria de nº 001/2018 IDEPI, após parecer do corpo técnico de engenharia do IDEPI avisa aos interessados: que revogou a suspensão da tomada de preços em epigrafe, o resultado das propostas de preços e resultado final da Tomada de Preços nº 004/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a implantação de 4.998 m² de pavimentação em paralelepípedo na zona urbana do município de Sebastião Barros, em que a proponente habilitada CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 649.747,54 (seiscentos e quarenta e nove mil e setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**. Ata e demais anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi@idepi.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Avisa também que revogou a suspensão do referido certame. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 22 de fevereiro, de 2018.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Coordenador de Licitações - IDEPI

GERALDO MAGELABARROS AGUIAR
Diretor Geral - IDEPI

Of. 152

TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, até 23/02/2019, o prazo de vigência dos termos aditivos aos convênios:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
06/14	633/13	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
07/14	634/13	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
08/14	631/13	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
09/14	632/13	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Teresina, 23 de fevereiro de 2018

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral

Of. 156



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

AVISO DE REMARCAÇÃO

O ESTADO DO PIAUÍ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a sessão de análise e julgamento de Propostas do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.153.1.001679/17-66**, procedimento licitatório nº 001/2017 na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA com finalidade de CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS DOS MUNICÍPIOS DE CAXINGÓ, BELA VISTA DO PIAUÍ, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, SÃO JOSÉ DO PIAUÍ E SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, TUDO COM VISTAS DE MELHORIAS E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO ESTADO DO PIAUÍ. EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA PROJETO. Que estava marcada para o dia **23 de fevereiro de 2018 às 09h:00min**, que será remarcada a sessão para o dia **26 de fevereiro de 2018, às 10h:00min**.

Roselyne Barros Morais da Silva
Presidente da CPL – SETUR-PI

AVISO DE REMARCAÇÃO

O ESTADO DO PIAUÍ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a sessão de análise e julgamento de Propostas do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.153.1.001677/17-40**, procedimento licitatório nº 002/2017 na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA com finalidade de CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS DOS MUNICÍPIOS DE CASTELO DO PIAUÍ, GURARIBAS, ITAINÓPOLIS E VALENÇA DO PIAUÍ, TUDO COM VISTAS DE MELHORIAS E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO ESTADO DO PIAUÍ. EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA PROJETO. Que estava marcada para o dia **23 de fevereiro de 2018 às 10h:00min**, que será remarcada a sessão para o dia **26 de fevereiro de 2018, às 11h:00min**.

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2017.

Roselyne Barros Morais da Silva
Presidente da CPL – SETUR-PI

AVISO DE REMARCAÇÃO

O ESTADO DO PIAUÍ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a sessão de análise e julgamento de Propostas do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.153.1.001677/17-40**, procedimento licitatório nº 004/2017 na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA com finalidade de CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS DOS MUNICÍPIOS DE PIRIPIRI, MONSENHOR GIL, JUAZEIRO DO PIAUÍ, ARRAIAL CORONEL JOSÉ DIAS E BURITI DOS MONTES, TUDO COM VISTAS DE MELHORIAS E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO ESTADO DO PIAUÍ. EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA PROJETO. Que

estava marcada para o dia **23 de fevereiro de 2018 às 11h:00min**, que será remarcada a sessão para o dia **26 de fevereiro de 2018 às 12h:00min**.

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2017.

Roselyne Barros Morais da Silva
Presidente da CPL – SETUR-PI

Of. 121

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 188/2017

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA REALIZALTA.
CNPJ DO CONTRATADO: 12.062.765/0001-62
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de execução até 11.11.2017 e o prazo de vigência até 31.12.2018 conforme instrução normativa de Controladoria Geral do Estado – CGE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 11/11/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2018
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07/11/2017

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DO RECURSO: 117

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e ALCENOR DE CARVALHO MIRANDA pela CONSTRUTORA REALIZA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 118

Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 041/2016

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA ATRIUM LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 19.407.981/0001-14

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de execução do contrato 041/2016, que passa a ter os seus efeitos até a data de 26/06/2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 26/02/2018

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23/02/2018

VALOR GLOBAL: R\$ 1.417.391,65 (Um milhão, quatrocentos e dezessete mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51

FONTE DO RECURSO: 00/17

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Otávio Nogueira Matias pela empresa CONSTRUTORA ATRIUM LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 119



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL – SEDEC

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017 – SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (20/02/2018), às 11:00 horas, na sala de reuniões desta secretaria, Av. Antonino Freire, Nº 1473, Ed. Antonieta Araújo, 5º andar, na Cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pela Portaria Nº 018/2017, de 18 de agosto de 2017, para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proceder o JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS referentes à Tomada de Preços Nº 011/2017 – SEDEC/PI, objeto do Processo Administrativo Nº 0134/2017 – SEDEC/PI, destinado a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO INGAZEIRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, NO ESTADO DO PIAUÍ, EM UMA ÁREA TOTAL DE 2.686 M²**, o referido procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 209, na data do dia 09 de novembro de 2017, página 09 e no Jornal O Dia na edição do dia 09 de novembro de 2017, página 04 e avisado tempestivamente no Sistema Licita Web no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Após o julgamento de HABILITAÇÃO desta Comissão de Licitação, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 236, na data do dia 20 de dezembro de 2017, página 31 e no Mural da Secretaria de Defesa Civil do Estado do Piauí, na data do dia 20 de dezembro de 2017, e enviado para os interessados por email, na data do dia 21 de dezembro de 2017, para o conhecimento de todos e dos interessados, o seguinte Mapa de Habilitação dos Licitantes que participaram da Tomada de Preços Nº 011/2017 – SEDEC/PI:

	LICITANTE	SITUAÇÃO
01	CONSTRUTORA MANDACARÚ (JOSIMAR DE SÁ SANCHES LIMA - ME)	INABILITADA
02	CONSTRUTORA PANORAMA LTDA - ME	INABILITADA
03	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - ME	HABILITADA
04	SMA CONSTRUTORA LTDA - EPP	HABILITADA
05	PM DE CASTRO ENGENHARIA EIRELI ME	HABILITADA

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (09/01/2018), às 11:38 horas, na sala de reuniões desta secretaria, foi procedido por esta CPL a ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. Aberta a sessão pública, estavam presentes apenas os representantes legais das licitantes PM DE CASTRO ENGENHARIA EIRELI ME e JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – ME. O envelope contendo a Proposta de Preço da licitante CONSTRUTORA MANDACARÚ (JOSIMAR DE SÁ SANCHES LIMA – ME), a qual foi inabilitada, foi desapensado mediante requerimento da licitante e o envelope contendo a Proposta de Preço da CONSTRUTORA PANORAMA LTDA – ME, a qual foi inabilitada, foi lacrado e juntado aos autos do processo. A licitante **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – ME** apresentou sua Proposta de Preço no valor de **R\$ 261.396,80 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**. A licitante **SMA CONSTRUTORA LTDA – EPP** apresentou sua proposta de preço no valor de **R\$ 257.594,98 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos)**. A licitante **PM DE CASTRO ENGENHARIA EIRELI ME** apresentou sua proposta de preço no valor de **R\$ 248.607,24 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sete reais e vinte e quatro centavos)**.

Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação encaminhou as Propostas de Preços da empresas licitantes habilitadas para análise do Setor Técnico de Engenharia.

Na análise feita pelo Setor Técnico de Engenharia da SEDEC/PI foi constatado que a licitante **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELLI - ME** apresentou erros de multiplicação nos itens 1.0 a 16.0, porém de acordo com o item 5.1.9 do instrumento convocatório que diz “Na hipótese de constatação de erros de produto e/ou soma no orçamento apresentado, A Comissão Permanente de Licitação efetuará as necessárias correções, permanecendo inalterados, no entanto, os quantitativos e preços unitários. Os quantitativos poderão ser alterados pela Comissão Permanente de Licitação, se isto for necessário para igualá-los aos quantitativos das planilhas do orçamento básico que acompanha o edital.” se tratam de erros sanáveis, que foram corrigidos e resultam no valor de **R\$ 261.385,78 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**. Portanto, nos termos do edital da Tomada de Preços Nº 011/2017, sua Proposta de Preços está **CLASSIFICADA**.

Na análise feita pelo Setor Técnico de Engenharia da SEDEC/PI foi constatado que a Proposta de Preço apresentada pela licitante **SMA CONSTRUTORA LTDA – EPP** encontra-se em conformidade com as exigências do edital da Tomada de Preços Nº 011/2017 e, portanto, sua Proposta de Preço está **CLASSIFICADA**.

Na análise feita pelo Setor Técnico de Engenharia da SEDEC/PI foi constatado que a Proposta de Preço apresentada pela licitante **PM DE CASTRO ENGENHARIA EIRELI ME** encontra-se em conformidade com as exigências do edital da Tomada de Preços Nº 011/2017 e, portanto, sua Proposta de Preço está **CLASSIFICADA**.

Após o JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017, esta Comissão de Licitação torna público para o conhecimento de todos e dos interessados, o seguinte Mapa de Classificação das Licitantes que participaram da Tomada de Preços nº 011/2017 – SEDEC/PI:

	LICITANTE	SITUAÇÃO
01	PM DE CASTRO ENGENHARIA EIRELI ME	1ª Colocada
02	SMA CONSTRUTORA LTDA - EPP	2ª Colocada
03	JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELLI - ME	3ª Colocada

Portanto, a Comissão Permanente de Licitação da SEDEC/PI julga vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017 a Proposta de Preço da licitante **PM DE CASTRO ENGENHARIA EIRELI ME** no valor de **248.607,24 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sete reais e vinte e quatro centavos)**.

Nada mais havendo a tratar, os Membros da Comissão Permanente de licitação, às 12:00h (doze horas), encerraram a reunião e lavraram esta Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação da SEDEC/PI.

1º MEMBRO:

2º MEMBRO:

3º MEMBRO:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL – SEDEC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/2017
ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC/PI (CNPJ: 08.789.777/0001-99) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ (CNPJ Nº. 41.522.376/0001-43).
FUNDAMENTAÇÃO: ARTS. 23, 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988; ART. 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; ARTS. 15, 22, V E 262 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; ARTS. 3º, III E 41 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 28 DE 09 DE JUNHO DE 2003 DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL; DECRETO ESTADUAL Nº 12.440/2006; DECRETO ESTADUAL Nº 16.013/2015; DECRETO ESTADUAL Nº 13.860/2009 E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN/SEFAZ/CGEN Nº 001/2009.
OBJETO: O ESTABELECIMENTO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTICIPE, COM VISTAS A EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ, NO ESTADO DO PIAUÍ, COM ÁREA TOTAL DE 3.325,00 M².
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.
DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2017.
SIGNATÁRIOS: HELIO ISAIAS DA SILVA PELO COOPERANTE E LÚCIA DE FÁTIMA BARROSO MOURA DE ABREU SÁ PELO PARTICIPE.
PUBLICA-SE.
TERESINA/PI
HELIO ISAIAS DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

Of. 56



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
DDI/DIPLAN/REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17690/2017.
ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO. (CAMPUS DE PIRIPIRI). **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão do contrato a pedido do Professor João Batista do Nascimento, os efeitos retroagindo a partir de 31 de dezembro de 2017, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº5.309, de 17 de julho de 2003, c/c o artigo 17, IV do Decreto 15.547/14. **SIGNATÁRIO:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2018. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01068/2018.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR JOCIEL BATISTA DE CARVALHO. (CAMPUS DE SÃO RAIMUNDO NONATO). **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão do contrato a pedido do Professor Jociel Batista de Carvalho, os efeitos retroagindo a partir de 19 de janeiro de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR. (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 15/02/2018. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16220/2017.

Conforme publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado do Professor Marciel Lopes Lima (Campus de Picos/PI), publicado no DOE nº 221 do dia 28 de novembro de 2017. **ONDE SE LÊ:** PROFESSOR MACIEL LOPES LIMA. **LEIA-SE:** PROFESSOR MARCIEL LOPES LIMA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12577/2017.

Conforme publicação do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado da Professora Tasia Peixoto de Andrade Ferreira, publicado no DOE nº 28 do dia 8 de fevereiro de 2018. **ONDE SE LÊ:** VIGÊNCIA: Finalizando-se em 25 de dezembro de 2018. **LEIA-SE:** VIGÊNCIA: Finalizando-se em 15 de agosto de 2018. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

Of. 147



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17954/2017.

ATO: CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO Nº 008/2018.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio as contratações a serem realizadas por esta FUESPI. **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO:** 12 meses, a contar da data da assinatura. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais) **PROJETO ATIVIDADE:** 2000, **NATUREZA DA DESPESA:** 3390-39, **FONTE DE RECURSO:** 00. **DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2018. **SIGNATÁRIOS:** BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO (Reitora em exercício) e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS. **INFORMAÇÕES:** CPL/FUESPI.

Of. 148



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
DDI/DIPLAN/REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00786/2018.

ATO: SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 101/2015.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** EMPRESA LISONDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 101/2015, por mais 90 (noventa) dias úteis, a contar de 22/02/2018.
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2018. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA e ARTUR LIMA SANTI (P/P ANTONIO NETO NASCIMENTO). **INFORMAÇÕES:** DDI/FUESPI.

Of. 151



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 10/2018 – SETRANS/PI

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Etivaldo Melo Furtado & Cia Ltda - EPP – CNPJ nº 03.029.674/0001-07.

OBJETO CONTRATUAL: Permissão para execução do serviço público de transporte intermunicipal convencional de passageiros do Piauí, em caráter intervencional, no Estado do Piauí, a ser operado com as seguintes características: Nº da linha: 01.04.069; Cidade de Origem: Teresina; Cidade de Destino: União; Via: PI-112.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Art. 175 da CF; Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 8.987/95; Lei Estadual nº 5860/2009 e Decreto Estadual nº 14.538/2011.

DATA DA ASSINATURA: 21/02/2018.

SIGNATÁRIOS: Guilherme Pires Ferreira Corrêa, pela Contratante, e Etivaldo Melo Furtado, pela Contratada.

Of. 101



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ERRATA DO CONTRATO 10/2018

CORREÇÃO DO NOME DO REPRESENTANTE DO CO-CONTRATANTE

ONDE SE LÊ:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2018	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº AA.002.1.012384/17-40
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 002/2016, conforme o resultado do Pregão Eletrônico nº 142/2016- CEL/ACRE e autorização emitida por meio do OFÍCIO/GAB/SGA/AC Nº 1634/2017.
Fundamento legal	Termos da Lei nº 6.673 de 18/06/2015; Lei Federal nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV-PI
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Co - Contratante	GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA - GAMIL
CNPJ do Co - Contratante	06.553.481/0002-20
Contratado	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP
ICNPJ do Contratado	12.039.966/0001-11
Resumo do objeto do contrato	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob-responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, em conformidade com as especificações, qualidades e eficiência e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital.
Prazo de vigência	16/02/2018 até 16/02/2019
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	07/02/2018
Valor global	800.000,00 (oitocentos mil reais)
Ação orçamentária	11103
Natureza de Despesa	339030
Fontes de Recursos	TESOURO
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Co - Contratante: SERGIO MOURA LOPES Pela Contratada: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

LEIA-SE:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2018	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº AA.002.1.012384/17-40
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 002/2016, conforme o resultado do Pregão Eletrônico nº 142/2016- CEL/ACRE e autorização emitida por meio do OFÍCIO/GAB/SGA/AC Nº 1634/2017.
Fundamento legal	Termos da Lei nº 6.673 de 18/06/2015; Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV-PI
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Co - Contratante	GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA - GAMIL
CNPJ do Co - Contratante	06.553.481/0002-20
Contratado	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP
ICNPJ do Contratado	12.039.966/0001-11
Resumo do objeto do contrato	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gerenciamento de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível para frota, máquinas e equipamentos pertencentes ou sob-responsabilidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, em conformidade com as especificações, qualidades e eficiência e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II do Edital.
Prazo de vigência	16/02/2018 até 16/02/2019
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	07/02/2018
Valor global	800.000,00 (oitocentos mil reais)
Ação orçamentária	11103
Natureza de Despesa	339030
Fontes de Recursos	TESOURO
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Co - Contratante: JOSÉ DENILSON DO RÉGO MARQUES Pela Contratada: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



ERRATA DO CONTRATO 10/2018

CORREÇÃO DO NOME DO REPRESENTANTE DO CO-CONTRATANTE NO CABEÇALHO

ONDE SE LÊ:

O ESTADO DO PIAUÍ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV**, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº, bloco 1, Centro Administrativo, CEP 64.018.900, na cidade de Teresina, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu secretário, **FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**, CPF nº 273.444.603-00 e RG nº 641.761-SSP/PI, residente e domiciliado em Teresina/PI, bem como o **GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA**, com sede na Avenida Antonio Freire, nº 1450, Centro, Teresina/PI, CNPJ: 06.553.481/0002-20, representado neste ato por **SERGIO MOURA LOPES**, residente e domiciliado em Teresina-PI, na condição de Interveniante Executor, doravante denominados CO-CONTRATANTE e a **EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP**, com sede na Rua Rui Barbosa, 449- Sala-03- Buri-SP, CEP 18.290.000, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, inscrito no CPF/MF 310.580.618-01 e portador da Cédula de Identidade 33.988.143-4 SSP/SP, resolvem firmar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas a seguir expressas, nos termos da Lei nº 6.673 de 18/06/2015; Lei Federal nº 8.666/93, e de procedimento de ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 002/2016, conforme o resultado do Pregão Eletrônico nº 142/2016- CEL/ACRE e autorização emitida por meio do OFÍCIO/GAB/SGA/AC Nº 1634/2017, Anuência da Empresa registrada, fl. 50 e LIBERAÇÃO Nº0001/2017-DL/SEADPREV-PI, constante no Processo nº AA.002.012384/17-40.

LEIA-SE:

O ESTADO DO PIAUÍ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV**, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº, bloco 1, Centro Administrativo, CEP 64.018.900, na cidade de Teresina, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu secretário, **FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**, CPF nº 273.444.603-00 e RG nº 641.761-SSP/PI, residente e domiciliado em Teresina/PI, bem como o **GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA**, com sede na Avenida Antonio Freire, nº 1450, Centro, Teresina/PI, CNPJ: 06.553.481/0002-20, representado neste ato por **JOSÉ DENILSON DO REGO MARQUES**, residente e domiciliado em Teresina-PI, na condição de Interveniante Executor, doravante denominados CO-CONTRATANTE e a **EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP**, com sede na Rua Rui Barbosa, 449- Sala-03- Buri-SP, CEP 18.290.000, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, inscrito no CPF/MF 310.580.618-01 e portador da Cédula de Identidade 33.988.143-4 SSP/SP, resolvem firmar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas a seguir expressas, nos termos da Lei nº 6.673 de 18/06/2015; Lei Federal nº 8.666/93, e de procedimento de ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 002/2016, conforme o resultado do Pregão Eletrônico nº 142/2016- CEL/ACRE e autorização emitida por meio do OFÍCIO/GAB/SGA/AC Nº 1634/2017, Anuência da Empresa registrada, fl. 50 e LIBERAÇÃO Nº0001/2017-DL/SEADPREV-PI, constante no Processo nº AA.002.012384/17-40.

Of. 26



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2017/SDR-PI.

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural – SDR.
CNPJ 06.553.572/0001-84.

Contratada: Construtora **REALIZA** Ltda.
CNPJ 12.062.576/0001-62.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de estrada vicinal com melhoramento em revestimento primário no município de **Picos/PI**, nos trechos: Pantanal/Lagoa Grande/Sipauba; Lagoa Grande do Jonas/Tanque Grande; Tanque Grande/Valparaíso; Morrinho/Valparaíso; BR316/Bugi dos Almonges, com extensão total de 21,41 km, com fundamento na Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: 21/11/2018.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Data de Assinatura do Contrato: 21/11/2017.

Valor Total: R\$ 357.520,71 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte reais e setenta e um centavos).

Ação Orçamentária: 15101.20601.2210.

Natureza de Despesa: 44.90.51.

Fonte de Recursos: 100.

Signatários do Contrato: Contratante: Francisco das Chagas Limma
Contratada: Alcenor de Carvalho Miranda

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 1337

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 071/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 018/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, de 21/06/93 e o que consta no Processo Administrativo 071/2017.

CONTRATANTE: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER-CDSOL

CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131.0001-72

CONTRATADO: HERTZ EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 01.721.578/0001-08

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Execução dos serviços de iluminação pública de média extensão 13,5-compacta das avenidas: Manoel Ribeiro Fonseca e Boa Esperança e a substituição de luminárias existentes por luminárias de LED 150w na avenida de acesso ao Balneário, na zona urbana do município de Guadalupe- PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano - 16/01/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/01/2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 717.289,48 (Setecentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.

NATUREZA DE DESPESA: 449051

FONTE DE RECURSOS: 00/16

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Simone Pereira de Farias Araújo

PELA CONTRATADA: Benedito Gomes Rodrigues Filho

Of. 113



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Fica retificado o Extrato referente ao Extrato em 2º instância dos recursos administrativos que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Poltronas para serem utilizados no centro de convenções de Teresina, tudo em conformidade com o anexo I e especificações técnicas, por lote, DOE/PI de 22 de fevereiro de 2018, nº 35, pág.28, na forma que se segue:

ONDE SELÊ:

Mediante decisão em segunda instância a CPL vai realizar a publicação no Diário oficial do Estado do Piauí e convocar as firmas para a abertura das propostas e fase de classificação para o dia 29 de fevereiro de 2018 as 09:00 hs.

LEIA-SE:

Mediante decisão em segunda instância a CPL vai realizar a publicação no Diário oficial do Estado do Piauí e convocar as firmas para a abertura das propostas e fase de classificação para o dia 28 de fevereiro de 2018 as 09:00 hs.

Of. 127



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 06/2018 AO CONVENIO Nº 010/2016 ESPECIE: Termo aditivo “ex officio” de prorrogação de vigência do Convênio nº 010/2016, celebrado entre a Secretaria das Cidades e Prefeitura Municipal de Altos para parceria entre os partícipes visando repasse de recurso para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI. **OBJETO:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 010/2016 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 26/01/2018, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros, passando a vigência para 26/01/2019.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Secretário

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 07/2018 AO CONVENIO Nº 001/2017 ESPECIE: Termo aditivo “ex officio” de prorrogação de vigência do Convênio nº 001/2017, celebrado entre a Secretaria das Cidades e Prefeitura Municipal de Landri Sales para parceria entre os partícipes visando repasse de recurso para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL PARA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO PADRÃO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ/CIDADES, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LANDRI SALES, NO ESTADO DO PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 001/2017 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 06/02/2018, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros, passando a vigência para 06/02/2019.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Secretário

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 024/2017 AO CONVENIO Nº 017/2015 ESPECIE: Termo aditivo “ex officio” de prorrogação de vigência do Convênio nº 017/2015, celebrado entre a Secretaria das Cidades e Prefeitura Municipal de Campinas do Piauí para parceria entre os partícipes visando repasse de recurso para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI. **OBJETO:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 017/2015 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 10/12/2017, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros, passando a vigência para 10/12/2018.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Secretário

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 025/2017 AO CONVENIO Nº 007/2015 ESPECIE: Termo aditivo “ex officio” de prorrogação de vigência do Convênio nº 007/2015, celebrado entre a Secretaria das Cidades e Prefeitura Municipal de Lagoinha do Piauí para parceria entre os partícipes visando repasse de recurso para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 007/2015 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 08/10/2017, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros, passando a vigência para 08/10/2018.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Secretário

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 026/2017 AO CONVENIO Nº 009/2015 ESPECIE: Termo aditivo “ex officio” de prorrogação de vigência do Convênio nº 009/2015, celebrado entre a Secretaria das Cidades e Prefeitura Municipal de Lagoinha do Piauí para parceria entre os partícipes visando repasse de recurso para PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ. **OBJETO:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 009/2015 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 21/10/2017, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros, passando a vigência para 21/10/2018.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Secretário

Of. 018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018

ESPÉCIE: Contrato nº. 011/2018, celebrado entre a Secretaria das Cidades, CNPJ: CNPJ nº 08.767.094/0001-30 e a empresa **Cet Seg** Segurança Armada Ltda. CNPJ nº. 08.644.690/0001-23 **OBJETO:** prestação de serviços de vigilância patrimonial armada com escala diurno e noturno conforme o termo de liberação nº. 0021/2018 – DL/SEADPREV/PI. **VALOR: R\$ 273.408,60 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e oito reais e sessenta centavos)** ao ano. **PRAZOS:** execução – 12 meses, vigência – 09/02/2019; **ORÇAMENTO:** PA – 2000; ND – 339037; FR – 00. **DATA DA ASSINATURA:** 09/02/2018. **SIGNATÁRIOS:** *Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - Secid; Alipio José de Melo Castelo Branco - Cet Seg Ltda.*

Of. 81



AVISO DE RESULTADO
HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 014/2017

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 130/2017, torna público que a CEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 23 (vinte e três) de fevereiro de 2018, depois de realizada diligência para verificar a procedência da manifestação da empresa LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA acostada a Ata inaugural deste certame, autorizada na forma do art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, foi constatada a veracidade das informações apresentadas no Quadro 05 do Edital pelas empresas PAC ENGENHARIA LTDA, TERRACON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA HIDROS LTDA E RM ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, consoante a documentação anexada aos autos do processo, somente não comprovando a veracidade das informações constante do citado Quadro 05 o CONSÓRCIO TROAS/META, pois a documentação solicitada não foi apresentada no prazo legal de 03 (três) dias úteis na mencionada convocação. Em seguida, superada a questão mencionada acima, a Comissão analisou a documentação de todas as licitantes participantes, em consonância com as normas do Edital, considerando como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que atenderam satisfatoriamente as regras do certame, as empresas PAC ENGENHARIA LTDA, TERRACON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA HIDROS LTDA E RM ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA e inabilitadas as empresas LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, pelo descumprimento do item b.4.4 do item 13.4 e alínea F do item 13.5 do Edital e o CONSÓRCIO TROAS/META, pelo descumprimento das alíneas C e C.2 do item 13.5.1 do Edital, contando a partir da data desta publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, ficando a partir de então, franqueados os autos deste certame, no horário de expediente desta Autarquia, para vista dos licitantes, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso por nenhuma das interessadas, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 10:00 (dez) horas do segundo dia útil após o término do prazo de recurso. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 23 de fevereiro de 2018.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da Comissão Especial de Licitação/DER/PI

AVISO DE RESULTADO
HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Permanente de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 032/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 23/02/2018, às 12:00 (doze) horas, após análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: foram declaradas INABILITADAS as empresas: SOL ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA VIDEIRA LTDA, por não satisfazerem no todo às exigências do Edital. Conforme a Lei 8.666/93, no art. 48, parágrafo 3º, fica determinado um prazo de 08 (oito) dias úteis para as empresas apresentarem nova documentação. Fica assegurado o prazo para cumprimento da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação deste aviso.

Teresina, 23 de fevereiro de 2018.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Of. 121



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
PROC. ADMINST. 2017/001591 – CONTRATO 01/2018

Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Piauí

Contratado: Wendel de Lima Santos Rodrigues CNPJ nº 28.399.072/0001-72.

Objeto: Manutenção preventiva, corretiva e assistência dos equipamentos instalados na Sede Provisória do CRC/PI, conforme relacionados na Cláusula II (Plano de Manutenção, Operação e Controle), de acordo com a portaria nº 3.523 de 28/08/1998 do Ministério da Saúde.

Vigência: 08/01/2018 a 31/12/2018. Podendo ser rescindo antes em virtude da mudança para a sede própria do CRC/PI. OBS: item 01 da Cláusula Quarta o CRC/PI não pagará multa por rescisão de contrato.

Valor Global: 4.000,00 (quatro mil) reais, sendo duas parcelas de 2.000,00 (dois mil) reais.

Projeto: 5008 – Modernização e manutenção da estrutura física –
Rubrica: 6.3.1.3.02.01.029 – Manutenção e conservação de bens móveis.

Fundamentação: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, dispensa.

Data: 08/01/2018.

Signatários: Josafam Bonfim Moraes Rêgo – Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí e Wendel de Lima Santos Rodrigues – Representante da Contratada.

P. P. 23252

EXTRATO CONTRATO Nº 014/2018

OBJETO: Execução das obras e serviços de reforma da Unidade Escolar Nilo Ferreira, na Localidade São Francisco, no município de Lagoa Alegre - PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30. **CONTRATADA:** Três Irmãos Construtora Ltda. **CNPJ:** 11.167.656/0001-10. **VALOR:** R\$ 149.026,41 (cento e quarenta e nove mil e vinte e seis reais e quarenta e um centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias, **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2018, **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite Nº 024/2017 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000606/17-26. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.04.122.21; Projeto: 1.054; Natureza da Despesa: 449051 e FR00. **DATA ASSINATURA:** 05/02/2018, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - Contratante e Elisângela Lima de Sá - Contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 15/2018

OBJETO: Execução das obras e serviços de pavimentação de 1.112,80M² de ruas em paralelepípedo no município de Pio IX - PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** F. G. Araújo Leal Construção de Edifícios - ME, **CNPJ:** 22.406.418/0001-22, **VALOR:** R\$ 135.815,63 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e três centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** Até 31 de agosto de 2018, **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite Nº 026/2017 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.001550/17-61, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.15.451.21; Projeto: 1.059; Natureza da Despesa: 449051 e FR00, **DATA ASSINATURA:** 05/02/2018, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - Contratante e Francisco George Araújo Leal - Contratada

Of. 036

PREFEITURAMUNICIPAL DEARRAIAL-PI

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 05/2018. Processo Administrativo: nº 04/2018. Procedimento Licitatório: nº 01/2018. Modalidade: Tomada de Preço. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde Bairro Cidade Nova. Contratante: Município de Arraial – PI. Contratados: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 17.828.413/0001-61. Valor R\$ 58.294,00 (cinquenta e oito mil duzentos e noventa e quatro reais). Fonte do Recurso: Convênio Município Secretaria da Saúde do Estado - Sesapi e recurso próprio (SISCON 132/2016). Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL-PI

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

O Pregoeiro da Pref. de CARACOL - PI, torna público que realizará licitação na modalidade PP nº. 007/2018. **Tipo:** menor preço, adjudicação POR ITEM. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica, Pessoa Física ou Micro empreendedor individual para locação de veículos destinados a realização dos Serviços de Transporte Escolar para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Caracol - PI. **Fonte Recursos:** FPM/ICMS/PNATE/SME/FUNDEB40/QSE/ REC PRÓPRIOS. **Abertura:** 09/03/2017, às 09:00h, sala da CPL Pref. de Caracol - PI. Pça. Pe. Francisco, 11 - Centro. (89) 98104-4446.

Caracol-PI, 23 de fevereiro de 2018

RAIMUNDO DA SILVA NUNES FILHO
Pregoeiro/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

O Pregoeiro da Pref. de São Lourenço do Piauí - PI, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018. **Tipo:** menor preço, POR LOTE **Regime de Execução:** Empreitada global, por lote. **Objeto:** Contratação de empresa para Fornecimento parcelado de Produtos de Higiene e Limpeza destinados a atender a Prefeitura e das diversas secretarias municipais de São Lourenço do Piauí – PI. **Fonte:** Consignados no orçamento vigente/2018 nas rubricas correspondentes. **Abertura:** 12/03/2018, às 08:30h, sala da CPL Pref. de São Lourenço do Piauí - PI. Av. 29 de Abril, s/n – Três Marias..

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

O Pregoeiro da Pref. de São Lourenço do Piauí - PI, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018. **Tipo:** menor preço, POR LOTE **Regime de Execução:** Empreitada global, por lote. **Objeto:** Contratação de empresa para Fornecimento parcelado de Material de Expediente e Didático destinado a atender a demanda das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí – PI. **Fonte:** Consignados no orçamento vigente/2018 nas rubricas correspondentes. **Abertura:** 12/03/2018, às 10:30h, sala da CPL Pref. de São Lourenço do Piauí - PI. Av. 29 de Abril, s/n – Três Marias.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

O Pregoeiro da Pref. de São Lourenço do Piauí - PI, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018. **Tipo:** menor preço, POR LOTE **Regime de Execução:** Empreitada global, por lote. **Objeto:** Contratação de empresa para Fornecimento parcelado de Medicamentos comuns, psicotrópicos, material hospitalar e odontológico destinados ao atendimento de postos de saúde e UBS junto a Secretaria de Saúde de São Lourenço do Piauí – PI. **Fonte:** Consignados no orçamento vigente/2018 nas rubricas correspondentes. **Abertura:** 13/03/2018, às 10:45h, sala da CPL Pref. de São Lourenço do Piauí - PI. Av. 29 de Abril, s/n – Três Marias.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

O Presidente da CPL da Pref. de São Lourenço do Piauí - PI, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o nº. 004/2018. **Tipo:** menor preço. **Regime de Execução:** Empreitada global, por lote **Objeto:** Execução de Serviços de Engenharia, sendo: **LOTE I** – Construção

de um Monumento em Honra ao Padroeiro da cidade de São Lourenço do Piauí; e **LOTE II** - Reforma do Prédio sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí - PI. **Fonte Rec:** FPM/ICMS/REC PRÓPRIOS. **VALOR PREVISTO: LOTE I** - R\$ 125.609,56 (Cento e vinte cinco mil seiscentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) e **LOTE II** – R\$ 25.184,66 (Vinte e cinco mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). **Abertura:** 13/03/2018, às 08:30h, sala da CPL Pref. de São Lourenço do Piauí - PI. Av. 29 de Abril, s/n – Três Marias.

São Lourenço do Piauí - PI, 23 de fevereiro de 2018

JOSIMAR DE SOUSA PAES LANDIM
Pregoeiro/PMSLP/ Presidente da CPL/PMSLP.

P. P. 23253

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI RETIFICAÇÃO

Em Retificação ao extrato do 1º Termo Aditivo Pregão Presencial nº 076/2016 - II, publicado no DOE no dia 19/02/2018, pág 38, **ONDE LÊ-SE:** CNPJ nº 07.483.266/0003-43, **LEIA-SE:** CNPJ nº 07.483.266/0005-05.

Yara Moura Bezerra
Pregoeira

P. P. 23254

OUTROS

Carlos Pieta, CPF: 373.801.259 – 15, residente à Rua Izildinha Piauilino nº 1200, Bom Jesus - PI, torna público que requereu à SEMAR - PI, a Autorização e Outorga de Uso dos Recursos Hídricos, para a regularização de um poço tubular existente na Fazenda União, zona rural do município de Currais-PI, Coordenadas Geográficas: O 44°40'3.18"; S 8°38'19.20", Sub-bacia do Rio Gurguéia, Aquífero Piauí/Poti, destinado ao Consumo Humano/Animal.

P. P. 23247

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO DA ENTIDADE SINDICAL.

O Sindicato dos Servidores da Secretaria de Cultura do estado do Piauí SINDSCULPI, CNPJ 73.965.766/0001-84, com base territorial no Estado do Piauí, com endereço na Rua senador Teodoro Pacheco, 865, sala 02, Centro, CEP 64001-060, Teresina/PI, convoca todos os associados para Assembleia Geral de Ratificação de fundação da entidade, a ser realizada no dia 07 de março de 2018, na sede do Sindicato as 9:30 horas em primeira convocação e em segunda as 10:00 com qualquer número de presentes, com seguinte pauta: 01 Ratificação da fundação do Sindicato dos Servidores da Secretaria de Cultura do Esta do Piauí - SINDSCULPI; 02 Ratificação da eleição, apuração dos votos, posse da Diretoria e Conselho fiscal do Sindicato; 03 Autorização do Registro Sindical junto ao Ministério do Trabalho e Emprego; 04 Retificação do endereço da entidade Sindicato. 04 Outros assuntos gerais subscrito pelo Presidente do Sindicato, Sr. Raimundo Bispo Pereira, brasileiro, casado, CPF 304.722.963-53, RG 472.563 SSP/PI, PIS/PASEP 12117284002, residente na Rua Jacob Martins, 750, Bloco "B", Apt. 103, CEP 64021.900, bairro Parque são João, zona Sul, Teresina/PI.

Teresina/PI, 22 de fevereiro de 2018

Raimundo Bispo Pereira
Presidente/SINDSCULPI

P. P. 23248



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital de Convocação

Na forma do disposto na Lei nº 6.404, de 15.12.76, e no Estatuto da Companhia, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Energética do Piauí a comparecer a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 06 de março de 2018, às 10 horas, na sede da CEPISA, à Av. Maranhão, 759 sul, na cidade de Teresina, para deliberação da seguinte ordem do dia:

-Aprovação da venda da integralidade das ações, menos 1 (uma) ação ordinária, emitidas pela Companhia Energética do Piauí (doravante denominada "Cepisa"), de titularidade da Eletrobras, em leilão de desestatização a ser promovido pela Brasil, Bolsa, Balcão S.A. – B3, pelo preço de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), associada à outorga de concessão pelo Poder Concedente pelo prazo de 30 (trinta) anos, nos termos do § 1º-A do art. 8º da Lei nº 12.783/2013 e conforme condições estabelecidas na Resolução do Conselho de Parceria de Investimentos – CPPI número 20, de 08 de novembro de 2017, com as alterações das Resoluções do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos – CPPI número 28, de 22 de novembro de 2017, e número 29, de 28 de dezembro de 2017, e na 170ª AGE da Centrais Elétricas Brasileiras S/A, em 08 de fevereiro de 2018.

Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2018

LUIZ HENRIQUE HAMANN
Presidente do Conselho de Administração

P. P. 23250

3 - 1

A.L. DE LIMA DANTAS-ME, com CNPJ 17.019.432/0001-47, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR a **Licença de Instalação nº D000045/18 com validade até 01/02/2020, para comércio varejista de combustível** localizado na rua central, bairro centro, Monte Alegre do Piauí- PI.

P. P. 23251



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

EDITAL Nº 01/2018 – INTERPI

EDITAL DE CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA – IMÓVEIS: “FAZENDA FIORA”, “FAZENDA ARAUCÁRIA” E “FAZENDA GIRASSOL” – MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL – PI, TERMO JUDICIAL DA COMARCA DE MANOEL EMÍDIO – PI.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, faz publicar **EDITAL DE CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA ADMINISTRATIVA – IMÓVEIS: “FAZENDA FIORA”, “FAZENDA ARAUCÁRIA” E “FAZENDA GIRASSOL”** – Município de Sebastião Leal – PI, Termo Judicial da Comarca de Manoel Emídio – PI. **EDITAL Nº 0/2018, com Área total: 4.442,3240HA (QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS HECTARES, TRINTA E DOIS ARES E QUARENTA CENTIARES). OCUPANTES: VARIAS FAMÍLIAS. O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, através de seu Assessor Jurídico que abaixo subscreve, como o Presidente da Comissão, conforme Designação do Senhor HERBERT BUENOS**

AIRES DE CARVALHO Secretário de Regularização Fundiária – Diretor Geral do INTERPI, por meio da Portaria Nº 24/2018, datada do dia 30.01.2018 e publicada no DOE Nº 23, datado do 01.02.2018, **FAZ SABER**, ao acima mencionado, que fica designado o 13 de março de 2018, na própria sede da mencionada Fazenda a partir das 08:00 até às 16:00 horas, Município de Sebastião Leal – PI, Termo Judicial da Comarca de Manoel Emídio – PI, para a Audiência de Instalação dos Trabalhos de Ação Discriminação Administrativa dos Imóveis denominados, **“FAZENDA FIORA”, “FAZENDA ARAUCÁRIA” E “FAZENDA GIRASSOL”,** com uma área total de **4.442,3240HA (QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS HECTARES, TRINTA E DOIS ARES E QUARENTA CENTIARES)**, situados no Município de Sebastião Leal – PI e Termo judiciário da Comarca de Manoel Emídio – PI e recebimento da documentação dos posseiros dessa área. Ficam convocados todos os interessados a comparecerem, perante a Comissão Especial processante da Ação Discriminatória Administrativa, no prazo de 60 (sessenta) dias, as pessoas posseiras e portadora de título, ou seu representante legal, munidos dos seus documentos pessoais e da área que ocupa sobre os Imóveis acima mencionados, caso possua, para prestar depoimento, apresentar título e documentos, podendo arrolar testemunhas, prestar informações que digam respeito aos seus interesses, à localização e valor estimado da área que julgue proprietária ou ocupante, da quantidade e valor das benfeitorias, culturas e criações, confrontações e nome dos respectivos confrontantes. O prazo para apresentação das documentações pelo interessado contará da última publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí. Após a data marcada para o recebimento dos documentos dos posseiros, na sede do município, os que não entregaram só poderão fazer na sede do **INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, situado na Rua Lisandro Nogueira, Nº 1.554 – Centro/Norte – Teresina – PI, até o prazo estabelecido por este Edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **BRUNO COSTA PINHEIRO**, presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente. Sebastião Leal – PI, 20 de fevereiro de 2018.

Bruno Costa Pinheiro

Presidente da Comissão de Ação Discriminatória Administrativa
Portaria Interpi Nº 24/2018

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: FAZENDA FIORA, ARAUCÁRIA E GIRASSOL
Comarca: SEBASTIÃO LEAL
Proprietário: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI
Município: SEBASTIÃO LEAL UF: piauí
Matrícula:
Código SNCR:
Área: 4.442.3240 ha Perímetro: 30.004.78 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BNI-M-0109**, de coordenadas **Long: 44°07'56.988" W e Lat: 8°03'25.303" S**; deste segue confrontando com ESCARPA DA SERRA, propriedade de

ESTADO DO PIAUI; com os seguintes azimutes e distâncias: 93°42' e de 576.42m até o vértice **BP9-V-1455**, de coordenadas **Lon: 44°07'38.203" W e Lat: 8°03'26.516" S**; 78°04' e de 250.16m até o vértice **BP9-V-1456**, de coordenadas **Lon: 44°07'30.210" W e Lat: 8°03'24.833" S**; 118°40' e de 318.12m até o vértice **BP9-V-1458**, de coordenadas **Lon: 44°07'21.095" W e Lat: 8°03'29.801" S**; 61°16' e de 183.21m até o vértice **BP9-V-1457**, de coordenadas **Lon: 44°07'15.848" W e Lat: 8°03'26.935" S**; 140°02' e de 403.70m até o vértice **BP9-V-1459**, de coordenadas **Lon: 44°07'07.380" W e Lat: 8°03'37.006" S**; 192°42' e de 154.16m até o vértice **BP9-V-1460**, de coordenadas **Lon: 44°07'08.487" W e Lat: 8°03'41.901" S**; 131°22' e de 151.11m até o vértice **BP9-V-1461**, de coordenadas **Lon: 44°07'04.784" W e Lat: 8°03'45.152" S**; 69°49' e de 105.57m até o vértice **BP9-V-1462**, de coordenadas **Lon: 44°07'01.548" W e Lat: 8°03'43.967" S**; 148°38' e de 125.92m até o vértice **BP9-V-1463**, de coordenadas **Lon: 44°06'59.408" W e Lat: 8°03'47.467" S**; 69°31' e de 236.12m até o vértice **BP9-V-1464**, de coordenadas **Lon: 44°06'52.184" W e Lat: 8°03'44.779" S**; 107°29' e de 336.47m até o vértice **BNI-M-0107**, de coordenadas **Lon: 44°06'41.704" W e Lat: 8°03'48.071" S**; 176°05' e de 366.95m até o vértice **BP9-V-1465**, de coordenadas **Lon: 44°06'40.888" W e Lat: 8°03'59.987" S**; 149°56' e de 265.86m até o vértice **BP9-V-1466**, de coordenadas **Lon: 44°06'36.540" W e Lat: 8°04'07.477" S**; 75°39' e de 500.80m até o vértice **BP9-V-1467**, de coordenadas **Lon: 44°06'20.695" W e Lat: 8°04'03.438" S**; 89°15' e de 230.99m até o vértice **BNI-M-0098**, de coordenadas **Lon: 44°06'13.152" W e Lat: 8°04'03.340" S**; deste segue confrontando com **CALDEIRÃO**, propriedade de **TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO DO PIAUI**; com os seguintes azimutes e distâncias: 202°17' e de 1,773.21m até o vértice **BNI-M-0099**, de coordenadas **Lon: 44°06'35.116" W e Lat: 8°04'56.743" S**; 121°04' e de 1,544.25m até o vértice **BNI-M-0100**, de coordenadas **Lon: 44°05'51.919" W e Lat: 8°05'22.686" S**; 186°11' e de 689.88m até o vértice **DWA-M-0321**, de coordenadas **Lon: 44°05'54.352" W e Lat: 8°05'45.009" S**; deste segue confrontando com **PA RECREIO**, propriedade do **INCRA/SR24**; com os seguintes azimutes e distâncias: 252°20' e de 2,603.33m até o vértice **DWA-M-0322**, de coordenadas **Lon: 44°07'15.375" W e Lat: 8°06'10.701" S**; deste segue confrontando com **FAZENDA SCHONS**, propriedade de **TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO DO PIAUI**; com os seguintes azimutes e distâncias: 253°30' e de 4,572.82m até o vértice **DWA-M-0323**, de coordenadas **Lon: 44°09'38.592" W e Lat: 8°06'52.928" S**; deste segue confrontando com **FAZENDA SERRA DOS BOVINOS**, propriedade de **TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO DO PIAUI**; com os seguintes azimutes e distâncias: 252°16' e de 2,292.95m até o vértice **DWA-M-0324**, de coordenadas **Lon: 44°10'49.927" W e Lat: 8°07'15.656" S**; 287°15' e de 660.62m até o vértice **DWA-M-0325**, de coordenadas **Lon: 44°11'10.532" W e Lat: 8°07'09.274" S**; deste segue pela faixa de domínio da(o) **ESTRADA DE ACESSO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°55' e de 5,271.34m até o vértice **BNI-M-0105**, de coordenadas **Lon: 44°10'09.050" W e Lat: 8°04'29.015" S**; 20°11' e de 3,271.14m até o vértice **BNI-M-0108**, de coordenadas **Lon: 44°09'32.168" W e Lat: 8°02'49.092" S**; deste segue confrontando com **FAZENDA PORTO REAL**, propriedade de **TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO DO PIAUI**; com os seguintes azimutes e distâncias: 110°53' e de 3,119.68m até o vértice **BNI-M-0109**, de coordenadas **Lon: 44°07'56.988" W e Lat: 8°03'25.303" S**; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL – Sistema Geodésico Local).

Teresina – PI, 16 de fevereiro de 2018.

JOSEMAR ANTONIO BORGES DASILVA

Engenheiro Agrimensor CREA 2901-D/PI

Código INCRA “BP9”

Of. 081



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - CBEN
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – GAP

ERRATA - ACESSO

01. DECRETO S/N DE 23/08/2005, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 161 DE 25/08/2005.

- ADELIA MONTEIRO MARTINS - 048849-6

Onde se Le – Professor(a) Classe “A” Nível “I”
Leia-se – Professor(a) Classe “E” Nível “I”

ENQUADRAMENTO

02. DECRETO Nº 13.511 DE 26/01/2009, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 16 DE 26/01/2009.

- MARIA DE FATIMA MACHADO RIBEIRO - 077207-X

Onde se Le – Professor(a) Classe “B”
Leia-se – Professor(a) Classe “SL”

03. DECRETO Nº 13.023 DE 31/03/2008, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 60 DE 01/04/2008, COM DATA RETROATIVO A 01/12/2007.

- MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA - 075581-8

Onde se Le – Professor(a) Classe “E”
Leia-se – Professor(a) Classe “SL”

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, em Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2018.

Of. 048

EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO DO PIAUÍ. N.P.J. (MF) – 06.553.671/0001-66

Torna público que requereu junto à SEMAR – Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Autorização para Regularização e Outorga de Uso de 04 (quatro) poços tubulares existentes, nas seguintes localidades, situadas na zona rural do município de Socorro do Piauí - PI: 1 - “Bem Feito”, coordenadas: **07° 51' 09,5" / 42° 28' 24,4"**, Volume reservado: 1.314,0m³/ano. 2 - “Baixa Funda”, coordenadas: **07° 53' 56,8" / 42° 33' 51,6"**, Volume reservado: 1.642,50m³/ano. 3 - “Pé da Ladeira”, coordenadas: **07° 51' 40,7" / 42° 27' 13,1"**, Volume reservado: 1.642,50m³/ano, e “Curral de Pedra”, coordenadas: **07° 46' 20,0" / 42° 26' 13,3"**, Volume reservado: 1.642,50m³/ano. Todos inseridos na Bacia do Parnaíba, Sub-bacia do Canindé. Finalidade do uso: Consumo Humano. Teresina (PI), 22 de Fevereiro de 2018.

P. P. 23249



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETORA DO DIÁRIO OFICIAL
Orlandeia da Cruz Silva Nascimento

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



O SANGUE QUE VOCÊ DOA,
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.



SAÚDE
Secretaria de Estado
da Saúde / SESAPI



UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE